



EDITAL CONVOCATÓRIO
Concorrência n.º 2025.09.25.1

1ª Parte: PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO**, por intermédio do(a) **Secretaria Municipal de Educação**, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, pelo regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, que será regida pela Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será realizada no ambiente da plataforma eletrônica: **www.licitafariasbrito.com.br**.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1. **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de uma quadra coberta na escola localizada às margens da CE-386, e construção de cobertura, iluminação e reparos na quadra da Escola de Ensino Fundamental Pedro Fernandes de Alcântara, no Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme anexos, partes integrantes deste edital.**

2.0 DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.

2.1. O presente edital está disponível gratuitamente nos sítios eletrônicos: **<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>**, **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes**, **<https://pncp.gov.br>** e **www.licitafariasbrito.com.br**.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico: **www.licitafariasbrito.com.br**.

2.3. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Agente de Contratação do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29 de setembro de 2025, às 17 horas.**

3.2. **FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: 13 de outubro de 2025, às 10 horas.**

3.3. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.4. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Farias Brito está localizada na Rua José Alves Pimentel, n.º 87, Bairro, Centro, Farias Brito/CE, CEP: 63.185-000.



5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
03	01	12.361.0043.1.036.0000	4.4.90.51.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Farias Brito, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA. - Avenida República do Líbano, n.º 251, Sala 1408 - Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.464.263/0001-29).

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no subitem 2.2, deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida por meio de uma empresa associada, mencionada no item acima, ou pelo(s) telefone(s) (81) 3877-1397, ou pelo e-mail: comercial@brconectado.com.br.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que satisfaçam todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

6.4. Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:

6.4.1. Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

6.4.2. Para participantes em forma de consórcio, serão acrescidos 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira;

6.4.3. O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.4.4. Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

6.4.5. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

6.5. Será garantida aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei



Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão declarar no Portal de Compras do Município de Farias Brito (**www.licitafariasbrito.com.br**), o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.8. Não poderão disputar esta licitação:

6.8.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

6.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

6.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

6.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes, nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.9. O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.12. A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. O cadastramento da proposta inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à plataforma eletrônica -Portal de Compras do Município de Farias Brito (www.licitafariasbrito.com.br).

7.1.1. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:

a) Indicação do valor global do objeto licitado com descrição detalhada do seu objeto, de acordo com o disposto no Projeto Básico deste Edital, sendo vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação;

b) Preço global do objeto cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do site www.licitafariasbrito.com.br.

7.4. A licitante deverá apresentar, **no momento do cadastramento da sua PROPOSTA DE PREÇOS INICIAIS**, como requisito de pré-habilitação, a comprovação da garantia no montante estipulado em **1% (um por cento)**, do valor estimado para a contratação, conforme previsto no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.1. Essa garantia deverá ser emitida na mesma data do cadastro da proposta de preços inicial, devendo ainda ser anexada na plataforma até a data e horário marcados para o início da sessão de disputa, em campo próprio, sob pena de desclassificação.

7.4.2. Para entendimento do "**valor estimado para a contratação**" será considerado o valor estimado orçado pela Administração.

7.4.3. É importante esclarecer que a fase de lances, na qual a(s) proposta(s) são apresentada(s), é feita de forma sigilosa, de modo que a identificação dos licitantes é vedada até o encerramento dessa fase. A plataforma de disputa utilizada no certame garante que a identificação dos concorrentes só seja revelada após o término dos lances, momento em que o(a) pregoeiro(a) terá acesso ao documento de pré-habilitação (garantia de proposta).

7.4.4. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) seguro-garantia;

III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

7.4.5. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Farias Brito, Conta Corrente n.º 6214-6, Agência n.º 4552-7 - Banco do Brasil, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.



7.4.6. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência deverá contemplar toda a validade da proposta de preços apresentada.

7.4.7. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante enviará o documento fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE.
- Objeto: Garantia de proposta de preços da Concorrência nº 2025.09.25.1.
- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Proposta.
- Prazo de Validade: Deverá contemplar toda a vigência da proposta de preços apresentada.

7.5. A garantia de proposta, no caso de depósito bancário, será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, mediante solicitação por parte do licitante.

7.6. Implicará na execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos de habilitação e/ou documentos complementares quando solicitados pelo condutor.

7.7. Excepcionalmente, será admitida a realização de diligência para que a licitante encaminhe o comprovante da garantia exigida, desde que o respectivo documento **já exista e tenha sido emitido na data do cadastramento na plataforma eletrônica da proposta inicial.**

7.7.1 - A diligência terá como única finalidade permitir a juntada de documento preexistente, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União – Acórdão 781/2025 – TCU – Plenário, que **veda a aceitação de documentos produzidos ou emitidos após o prazo estabelecido no edital.**

7.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.8.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica (**www.licitafariasbrito.com.br**) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.9. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

7.9.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdão nº 2132/2021).

7.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.11. Será vedada a identificação do licitante.

7.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.13. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens/prestação de serviço.

7.14. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



8.0. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS

8.1. Abertas as propostas iniciais, o(a) Agente de Contratação fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com **até 2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Agente de Contratação e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - Projeto Básico** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração.

8.4.1. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Projeto Básico.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo orçamento.

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) Agente de Contratação dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.2**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. A disputa será realizada por valor global, sendo os preços registrados na ata da sessão.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Projeto Básico.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.2.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) Agente de Contratação nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) Agente de Contratação e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Agente de Contratação, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de Contratação persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.



9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o **"ABERTO E FECHADO"**, nos termos do Art. 56, da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022, observados os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.3.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022.

9.5.6. Definido o resultado do julgamento, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei n.º 14.133/2021.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 123/2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



9.11. As disposições a que se referem os itens 9.6 a 9.10 não serão aplicadas nas seguintes situações:

9.11.1. No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.11.2. No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.12. A obtenção de benefícios, a que se refere a Lei Complementar n.º 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser apresentada declaração de observância desse limite na licitação, sob pena de perda do direito de utilização do possível benefício.

9.13. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos itens acima.

9.14. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.0 DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei n.º 14.133/2021.

10.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022.

10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022.

10.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

10.6. O(A) Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, e ainda, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.7. É facultado ao(a) Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8. A não apresentação da proposta de preços final, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico **www.licitafariasbrito.com.br**, dentro do prazo estipulado no item 10.6,



acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. Após a negociação do preço, o(a) Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0 DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico do proponente devidamente identificados, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail;

11.2. Prazo de validade não inferior a **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo orçamento básico.

11.4. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo, considerando que os valores da proposta deverão ser apresentados com duas casas decimais após a vírgula, com a seguinte regra de arredondamento: se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 0 e 4, o segundo dígito após a vírgula não é alterado; se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 5 e 9, o segundo dígito após a vírgula é arredondado para cima.

11.5. A proposta de preços deverá vir munida dos itens abaixo, que devem ser elaborados de acordo com o Anexo I deste edital, devendo ser devidamente assinados em todas as páginas pelo responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma:

a) Orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço global do orçamento, contendo itens com descrição e quantitativos idênticos aos apresentados nas planilhas fornecidas no Anexo I deste edital, não sendo permitido ao licitante alterá-los;

b) Cronograma físico-financeiro;

c) Composição de custos de preços unitários dos itens;

c.1) A composição de custos de preços unitários de itens deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividades necessários de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços. Os valores de mão de obra não podem ser inferiores às tabelas usadas na elaboração do orçamento e aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por dissídio coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho.

c.2) Na composição de custos dos preços unitários não serão aceitos valores simbólicos ou irrisórios, assim como aqueles incompatíveis com os preços praticados no mercado. Para materiais e serviços não serão aceitos valores unitários superiores e quantitativos divergentes dos constantes nas tabelas utilizadas como referência para elaboração do orçamento.

d) Demonstrativo da taxa de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, conforme estabelecido pelo ACÓRDÃO 2622/2013 – TCU – PLENÁRIO;

e) Planilha de encargos sociais.

11.5.1. Não serão aceitas proposta de preços cujos orçamentos contenham preços unitários apresentados sejam superiores aos constantes na(s) planilha(s) orçamentária(s) fornecida(s) conjuntamente a este Edital, e nem preços unitários divergentes para o mesmo item/serviço,



mesmo que estejam em orçamentos distintos, independentemente da quantidade de preços superiores apresentados, sob pena de desclassificação da proposta.

11.5.2. O valor total de cada item indicado no orçamento detalhado deverá ser o produto da multiplicação do preço unitário pela respectiva quantidade, e nele deverá ser utilizada a regra de arredondamento descrita no item 11.4.

11.5.3. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

11.6. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à execução do objeto.

11.7. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação por meio de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

11.9. Iniciada a fase de julgamento, o(a) Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.10. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

11.11. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

11.12. Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.

11.13. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Projeto Básico que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:

11.13.1. Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;

11.13.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

11.13.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.13.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.13.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.13.6. Contiverem para o orçamento detalhado valores superiores ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do orçamento, devendo o licitante, readequar o valor dos itens do orçamento final aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.

11.14. Serão consideradas com indício de inexequibilidade as propostas apresentadas com valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos



termos do § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021, art. 33 da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022 e Acórdão n.º 465/2024 - Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU.

11.15. A inexecuibilidade, na hipótese que trata o item anterior, só será considerada após a realização de diligências pelo Agente de Contratação, que venha a comprovar:

11.15.1. Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

11.15.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.16. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.17. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.18. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração dos preços e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.19. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.19.1. Considera-se também erro no preenchimento da planilha, passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.20. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.21. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.

11.22. Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

- Habilitação Jurídica:

12.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

12.1.2. Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

12.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

12.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.1.5. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma,



devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição;

- Qualificação Técnica:

12.1.6. Qualificação técnico-profissional:

12.1.6.1. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado, para fins de contratação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e valor significativo tenha(m) sido as abaixo relacionadas:

A) ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA (M²);

B) TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (M²);

C) PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12MM, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (M²).

12.1.7. Qualificação técnico-operacional:

12.1.7.1. Certidão(ões) ou atestado(s), regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, que demonstre(m) capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e valor significativo tenha(m) sido as abaixo relacionadas:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade prevista no orçamento	Percentual exigido	Quantidade exigida em atestado
A)	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	M ²	1.802,80	15%	270,42
B)	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M ²	1.877,08	20%	375,42
C)	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12MM, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M ²	722,98	30%	216,89

OBSERVAÇÃO: Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor dos atestados e/ou certidões de qualificação técnica apresentados. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela



Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.1.8. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante declaração formal.

12.1.8.1. Os profissionais indicados pelo licitante, na forma do item acima, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

12.1.9. Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

12.1.10. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

- Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

12.1.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

12.1.12. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.1.13. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

12.1.14. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

12.1.15. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

12.1.16. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

12.1.17. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

12.1.18. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

12.1.19. Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

- Habilitação Econômico-financeira:

12.1.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

12.1.20.1. A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;

12.1.21. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- Declarações:

12.1.22. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

12.1.23. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



12.1.24. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3. Os licitantes vencedores deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito, no sítio eletrônico **www.licitafariasbrito.com.br**, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Agente de Contratação, por meio do sistema eletrônico, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME N.º 73, de 30 de setembro de 2022.

12.4. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

12.5. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito, no sítio eletrônico **www.licitafariasbrito.com.br**, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021.

13.0 DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) Agente de Contratação, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar n.º 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Agente de Contratação, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica no endereço **www.licitafariasbrito.com.br**, informando o número desta Concorrência e o órgão interessado.

14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).



14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) Agente de Contratação por escrito, por meio de e-mail e pela plataforma eletrônica aos interessados.

14.4. Até **3 (três) dias** úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica no endereço **www.licitafariasbrito.com.br**, informando o número desta Concorrência e o órgão interessado.

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, por meio da plataforma eletrônica.

14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, por meio da plataforma **www.licitafariasbrito.com.br**.

15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados por meio da plataforma **www.licitafariasbrito.com.br**.



16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente de Contratação durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5. Fraudar a licitação;

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:-

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei n.º 14.133, de 2021.

17.2. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.2. O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, quando tiver sido exigida, em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1. A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.

18.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

18.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8. **Para a contratação** do objeto desta licitação, será exigida da proponente vencedora, a título de garantia contratual correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, à escolha da licitante vencedora:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) seguro-garantia;



c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizado a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

18.9. Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito na agência do Banco do Brasil, Conta Corrente nº 6214-6, Agência nº 4552-7.

18.10. Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:

a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

b) a apólice deverá indicar o Município de Farias Brito, Estado do Ceará, como beneficiário;

c) não será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses do Município de Farias Brito, Estado do Ceará.

18.11. Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;

b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Farias Brito, Estado do Ceará, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;

d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Edital.

18.12. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação de que os serviços foram realizados a contento.

18.13. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data em que for notificada pelo Município de Farias Brito, Estado do Ceará.

18.14. Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data que for notificada pelo Município.

18.15. Ocorrerá a perda da garantia nas seguintes hipóteses:

I - o contratado der causa à rescisão do contrato;

II - outras hipóteses previstas no edital de licitação.

18.16. As multas eventualmente aplicadas serão descontadas do valor da garantia prestada.

18.17. As condições contratuais estão definidas no Anexo III - Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;

19.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.

19.4. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;

19.5. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;



- 19.6. É facultada ao(a) Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;
- 19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Agente de Contratação, nos termos da legislação pertinente;
- 19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 19.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 19.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 19.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) Agente de Contratação, ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;
- 19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 19.14. Todas e quaisquer comunicações com o(a) Agente de Contratação deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na "sala virtual" onde estará acontecendo o certame;
- 19.15. Fica terminantemente proibido ao(a) Agente de Contratação prestar quaisquer informações sobre a Concorrência já publicada e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;
- 19.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Farias Brito, Estado do Ceará.

20. DOS ANEXOS

20.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – Projeto Básico

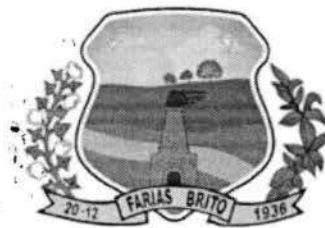
ANEXO II – Modelo de Declarações

ANEXO III – Minuta do Contrato

Farias Brito/CE, 25 de setembro de 2025.



Aliomar Liberalino de Almeida Júnior
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO I

Projeto Básico

Concorrência n.º 2025.09.25.1

RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM PALCO E VESTIÁRIOS, NOS MOLDES PADRÃO FNDE, ANEXA À ESCOLA MUNICIPAL FARIAS BRITO/CE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	59.420,00	3,39%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	30.457,64	1,74%
3	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	85.097,22	4,86%
4	FUNDAÇÕES	94.368,27	5,39%
5	SUPERESTRUTURA	119.695,41	6,84%
6	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	118.929,53	6,79%
7	SISTEMAS DE COBERTURA	401.480,02	22,93%
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	13.885,77	0,79%
9	REVESTIMENTOS INTERNOS, EXTERNOS	187.289,95	10,70%
10	SISTEMAS DE PISOS	286.817,51	16,38%
11	ESQUADRIAS	23.258,21	1,33%
12	PINTURAS E ACABAMENTOS	118.725,60	6,78%
13	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	7.905,78	0,45%
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	22.131,04	1,26%
15	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	12.736,52	0,73%
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	1.270,08	0,07%
17	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	37.086,10	2,12%
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	24.047,95	1,37%
19	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	24.026,41	1,37%
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	70.573,30	4,03%
21	SERVIÇOS FINAIS	11.761,45	0,67%

TOTAIS: 1.750.963,76 80,21%

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, ILUMINAÇÃO E REPAROS NA QUADRA DA EEF PEDRO FERNANDES DE ALCANTARA - DISTRITO DE CARIUTABA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	15.541,90	3,60%
2	MOVIMENTO DE TERRA	4.156,14	0,96%
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	22.539,33	5,22%
4	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	320.205,66	74,12%
5	PINTURA	42.503,34	9,84%
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAIS	17.206,37	3,98%
7	SERVIÇOS DIVERSOS	9.876,94	2,29%

TOTAIS: 432.029,69 19,79%

TOTAL GERAL DO EMPREENDIMENTO: 2.182.993,45 100,00%

DOIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS.

Eng.
Marcelo
Teixeira

Assinado de forma digital
por Eng. Marcelo Teixeira
DN: cn=Eng. Marcelo
Teixeira, o=PREFEITURA
MUNICIPAL DE FARIAS
BRITO, ou=RNP 0606943951,
email=marcelo_eng@mail.c
om, c=BR
Dados: 2025.09.11 15:17:01
-03'00'

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM PALCO E VESTIÁRIOS, NOS MOLDES PADRÃO FNDE, ANEXA À ESCOLA MUNICIPAL FARIAS BRITO/CE

LOCAL: MARGENS DA CE 386 QUE LIGA FARIAS BRITO A CRATO NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

PREÇO BASE: TABELA SEINFRA 28.1A/ SINAPI 07/2025 COM DESONERAÇÃO

DATA: SETEMBRO/2025

BDI: 28,82%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
1.0			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					
1.1	ADMO	SEINFRA	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	481,26	594,20	59.420,00
						Subtotal		59.420,00
2.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1	C4541	SINAPI	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	6,00	385,95	497,18	2.983,08
2.2	C2850	SINAPI	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	1.676,69	2.159,91	2.159,91
2.3	C2851	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	1.343,32	1.730,46	1.730,46
2.4	C0002	SEINFRA	ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO	M2	12,00	1.008,04	1.298,56	15.582,72
2.5	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M²	821,68	7,15	9,21	7.567,67
2.6	C4919	SEINFRA	LIPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M²	1.549,27	0,22	0,28	433,80
						Subtotal		30.457,64
3.			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES					
3.1	C3182	SEINFRA	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M	M³	262,08	10,17	13,10	3.433,25
3.2	C0330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M³	211,38	108,38	139,62	29.512,88
3.3	C3146	SEINFRA	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	M³	211,38	4,94	6,36	1.344,38
3.4	C1257	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA, DE 2,01 A 4,00M	M³	431,84	64,43	83,00	35.842,72
3.5	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M³	87,00	6,48	8,35	726,45
3.6	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M³	352,24	31,38	40,42	14.237,54
						Subtotal		85.097,22
4.			FUNDAÇÕES					
4.1			CONCRETO ARMADO - SAPATAS					
4.1.1	C1611	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	M²	87,00	45,88	59,10	5.141,70
4.1.2	C4592	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M³	23,32	663,36	854,54	19.927,87
4.1.3	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M²	42,88	77,54	99,89	4.283,28
4.1.4	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	135,00	11,47	14,78	1.995,30
4.1.5	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	413,75	13,23	17,04	7.050,30
4.1.6	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	25,16	481,65	620,46	15.610,77
4.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES					
4.2.1	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M²	215,03	77,54	99,89	21.479,35
4.2.2	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	264,59	16,34	21,05	5.569,62
4.2.3	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	151,97	13,23	17,04	2.589,57
4.2.4	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	40,65	11,47	14,78	600,81
4.2.5	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	16,31	481,65	620,46	10.119,70
						Subtotal		94.368,27
5.			SUPERESTRUTURA					
5.1			CONCRETO ARMADO - VIGAS					
5.1.1	92471	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M³	57,25	102,54	132,09	7.562,15
5.1.2	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	40,65	16,34	21,05	855,68
5.1.3	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	208,29	13,23	17,04	3.549,26
5.1.4	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	4,57	481,65	620,46	2.835,50

Eng.
Marcelo
Teixeira

Assinado de forma digital por
Eng. Marcelo Teixeira
DN: cn=Eng. Marcelo Teixeira,
o=PREFEITURA MUNICIPAL DE
FARIAS BRITO, ou=RNP
9606943951,
email=marcelo_eng@nmail.co
m, c=BR
Dados: 2025.09.11 10:49:50
+03'00'



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM PALCO E VESTIÁRIOS, NOS MOLDES PADRÃO FNDE, ANEXA À ESCOLA MUNICIPAL FARIAS BRITO/CE

LOCAL: MARGENS DA CE 386 QUE LIGA FARIAS BRITO A CRATO NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

PREÇO BASE: TABELA SEINFRA 28.1A/ SINAPI 07/2025 COM DESONERAÇÃO

DATA: SETEMBRO/2025

BDI: 28,82%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
5.2			CONCRETO ARMADO - PILARES					
5.2.1	92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	296,26	65,28	84,09	24.912,50
5.2.2	92921	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	932,29	9,40	12,11	11.290,03
5.2.3	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	351,83	11,47	14,78	5.200,05
5.2.4	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	243,42	14,71	18,95	4.612,81
5.2.5	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	82,92	16,34	21,05	1.745,47
5.2.6	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	92,08	481,65	620,46	57.131,96
						Subtotal		119.695,41
6.			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					
6.1	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M²	114,84	239,18	308,11	35.383,35
6.2	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M²	681,15	62,98	81,13	55.261,70
6.3	C0074	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=20 cm	M²	201,60	108,91	140,30	28.284,48
						Subtotal		118.929,53
7.			SISTEMAS DE COBERTURA					
7.1	COMP. 06	PRÓPRIA	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSIVE PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	M2	980,40	153,09	197,21	193.344,68
7.2	COMP. 07	PRÓPRIA	COLUNAS P/PE DIREITO DE 4m VÃO DE 30m	M2	980,40	69,86	89,99	88.226,20
7.3	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	1.054,68	71,09	91,58	96.587,59
7.4	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	74,28	47,47	61,15	4.542,22
7.5	92602	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	UND	9,00	713,26	918,82	8.269,38
7.6	C0661	SEINFRA	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M²	97,00	84,11	108,35	10.509,95
						Subtotal		401.480,02
8.			IMPERMEABILIZAÇÃO					
8.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M²	215,03	43,81	56,44	12.136,29
8.2	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M²	667,74	2,03	2,62	1.749,48
						Subtotal		13.885,77
9.			REVESTIMENTOS INTERNOS, EXTERNOS					
9.1	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M²	2.002,58	7,42	9,56	19.144,66
9.2	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M²	413,51	41,56	53,54	22.139,33
9.3	104959	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	2.002,58	25,98	33,47	67.026,35
9.4	C4434	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M²	328,00	136,02	175,22	57.472,16
9.5	C4442	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M²	85,51	87,14	112,25	9.598,50
9.6	C1123	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M²	328,00	9,63	12,41	4.070,48
9.7	C1102	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M²	85,51	14,15	18,23	1.558,85

Eng.
Marcelo
Teixeira

Anexo de forma digital por Eng.
Marcelo Teixeira
Dir. cívico, Marcelo Teixeira,
SEINFRA MUNICIPAL DE
FARIAS BRITO, GO-RN
06049391,
email=marcelo_eng@ymail.com,
c=dn
Data: 2025.09.11 16:50:04 -03'07'

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM PALCO E VESTIÁRIOS, NOS MOLDES PADRÃO FNDE, ANEXA À ESCOLA MUNICIPAL FARIAS BRITO/CE

LOCAL: MARGENS DA CE 386 QUE LIGA FARIAS BRITO A CRATO NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

PREÇO BASE: TABELA SEINFRA 28.1A/ SINAPI 07/2025 COM DESONERAÇÃO

DATA: SETEMBRO/2025

BDI: 28,82%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
9.8	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²	66,15	73,69	94,93	6.279,62
						Subtotal		187.289,95
10.			SISTEMAS DE PISOS					
10.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA					
10.1.1	C3025	SEINFRA	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M²	71,19	647,03	833,50	59.336,87
10.1.2	C0219	SEINFRA	ARMADURA DE TELA DE AÇO	M²	889,93	26,00	33,49	29.803,76
10.1.3	C2181	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M²	166,95	29,60	38,13	6.365,80
10.1.4	C1919	SEINFRA	PISO INDUSTRIAL NATURAL. ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M²	722,98	109,79	141,43	102.251,06
10.1.5	C4439	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M²	66,15	127,49	164,23	10.863,81
10.1.6	C1123	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M²	66,15	9,83	12,41	820,92
10.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					
10.2.1	C1927	SEINFRA	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.50X1.50)m ESP.= 7cm	M²	183,50	86,41	111,31	20.425,39
10.2.2	C2032	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO MECANIZADA ATÉ 0,40 M, COMPACTADA P/ PAVIMENTAÇÃO	M²	470,00	12,70	16,36	7.689,20
10.2.3	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²	470,00	81,36	104,81	49.260,70
						Subtotal		286.817,51
11			ESQUADRIAS					
11.1			PORTAS DE MADEIRA					
11.1.1	90845	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	2,00	1.431,39	1.843,92	3.687,84
11.1.2	90846	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	1,00	1.515,31	1.952,02	1.952,02
11.1.3	COMP. 01	PRÓPRIA	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM MDF MELAMÍNICO, DIMENSÕES 60X170CM, ESPESSURA 1,8CM; INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	UND	4,00	674,59	869,01	3.476,04
11.1.4	COMP. 02	PRÓPRIA	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM MDF MELAMÍNICO, DIMENSÕES 90X170CM, ESPESSURA 1,8CM; INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	UND	2,00	725,52	934,61	1.869,22
11.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
11.2.1	C1898	SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	11,80	195,90	252,36	2.927,38
11.2.2	C4621	SEINFRA	BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm C/ FIXAÇÃO SOBRE MADEIRA LISA OU REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM FITA DUPLA FACE	M2	4,30	121,02	155,90	670,37
11.2.3	100705	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UND	6,00	82,70	106,53	639,18
11.3			JANELAS DE ALUMÍNIO					
11.3.1	C4515	SEINFRA	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	10,80	366,28	471,84	5.095,87
11.3.2	C4949	SEINFRA	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO	M2	2,08	7,00	9,02	18,76
11.4			VIDROS					
11.4.1	C4835	SEINFRA	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	4,32	524,98	676,28	2.921,53
						Subtotal		23.258,21
12.			PINTURAS E ACABAMENTOS					
12.1	C1040	SEINFRA	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	M	451,80	34,08	43,90	19.834,02
12.2	C1910	SEINFRA	PINTURA P/PIPO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M²	823,78	25,57	32,94	27.135,31
12.3	C1617	SEINFRA	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M²	166,88	25,72	33,13	5.528,73
12.4	C1616	SEINFRA	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M²	524,64	27,77	35,77	18.766,37
12.5	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M²	980,40	11,66	15,02	14.725,61
12.6	100741	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M²	980,40	25,92	33,39	32.735,56
						Subtotal		118.725,60
13.			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					
13.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					

Eng.
Marcelo
Teixeira

Autorizado de forma digital por
Eng. Marcelo Teixeira
DN: c=Eng, o=Marcelo Teixeira,
ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE
FARIAS BRITO, ou=SEINFRA
9606943951,
email=marcelo_eng@ymail.com,
cn=marcelo
Data: 2025.09.11 10:50:14
-03'00'



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM PALCO E VESTIÁRIOS, NOS MOLDES PADRÃO FNDE, ANEXA À ESCOLA MUNICIPAL FARIAS BRITO/CE

LOCAL: MARGENS DA CE 386 QUE LIGA FARIAS BRITO A CRATO NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

PREÇO BASE: TABELA SEINFRA 28.1A/ SINAPI 07/2025 COM DESONERAÇÃO

DATA: SETEMBRO/2025

BDI: 28,82%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
13.1.1	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12,00	10,88	14,02	168,24
13.1.2	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	42,00	5,49	7,07	296,94
13.1.3	89447	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	28,00	10,93	14,08	394,24
13.1.4	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30,00	16,77	21,60	648,00
13.1.5	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	36,00	18,55	23,90	860,40
13.1.6	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	15,00	8,62	11,10	166,50
13.1.7	89492	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	8,00	8,23	10,60	84,80
13.1.8	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	6,00	14,24	18,34	110,04
13.1.9	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	2,00	13,05	16,81	33,62
13.1.10	89622	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	4,00	14,05	18,10	72,40
13.1.11	89626	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	2,00	29,92	38,54	77,08
13.1.12	89386	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	4,00	9,58	12,34	49,36
13.1.13	89433	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	4,00	13,05	16,81	67,24
13.1.14	89605	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	2,00	20,49	26,40	52,80
13.1.15	89375	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	6,00	12,03	15,50	93,00
13.1.16	89594	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	2,00	35,67	45,95	91,90
13.2			REGISTROS E OUTROS					
13.2.1	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	1,00	41,91	53,99	53,99
13.2.2	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	2,00	111,94	144,20	288,40
13.2.3	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	2,00	176,11	227,37	454,74
13.2.4	94793	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	2,00	166,48	214,47	428,94
13.2.5	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	2,00	121,47	156,48	312,96
13.2.6	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	2,00	99,69	128,42	256,84
13.2.7	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	8,00	94,66	121,94	975,52
13.2.8	89553	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	4,00	5,70	7,34	29,36
13.2.9	89570	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1 1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	4,00	11,37	14,65	58,60
13.2.10	89596	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	4,00	10,37	13,36	53,44
13.2.11	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	10,00	10,64	13,71	137,10
13.2.12	96	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	UND	3,00	12,81	16,50	49,50
13.2.13	99	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA	UND	2,00	27,28	35,14	70,28
13.2.14	102608	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00	1.140,78	1.469,55	1.469,55

Eng.
Marcelo
Teixeira

Assinado de forma digital por Eng.
Marcelo Teixeira
DN: c=br, o=Estado do Ceará, ou=SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ou=SEINFRA, email=seinfra@seinfra.ce.gov.br, c=br
Data: 2025.08.11 10:00:03 -03'00'

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM PALCO E VESTIÁRIOS, NOS MOLDES PADRÃO FNDE, ANEXA À ESCOLA MUNICIPAL FARIAS BRITO/CE

LOCAL: MARGENS DA CE 386 QUE LIGA FARIAS BRITO A CRATO NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

PREÇO BASE: TABELA SEINFRA 28.1A/ SINAPI 07/2025 COM DESONERAÇÃO

DATA: SETEMBRO/2025

BDI: 28,82%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
						Subtotal		7.905,78
14.			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					
14.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					
14.1.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	47,50	22,01	28,35	1.346,63
14.1.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	21,50	28,06	36,15	777,23
14.1.3	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	36,00	39,08	50,34	1.812,24
14.1.4	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	7,00	10,60	13,65	95,55
14.1.5	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	6,00	29,78	38,36	230,16
14.1.6	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	10,00	10,35	13,33	133,30
14.1.7	89827	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UND	6,00	21,78	28,06	168,36
14.1.8	89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UND	5,00	57,11	73,57	367,85
14.1.9	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	5,00	55,46	71,44	357,20
14.1.10	89852	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	1,00	50,11	64,55	64,55
14.1.11	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	16,00	13,48	17,36	277,76
14.2			CAIXAS E ACESSÓRIOS					
14.2.1	C3586	SEINFRA	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UND	6,00	59,56	76,73	460,38
14.2.2	C0609	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UND	2,00	465,14	599,19	1.198,38
14.2.3	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	6,00	19,60	25,25	151,50
14.2.4	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	8,00	14,26	18,37	146,96
14.2.5	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	8,00	21,71	27,97	223,76
14.2.6	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	8,00	9,53	12,28	98,24
14.2.7	98100	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UND	1,00	6.113,22	7.875,05	7.875,05
14.2.8	98083	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UND	1,00	4.926,21	6.345,94	6.345,94
			Subtotal					22.131,04
15.			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					
15.1	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	594,36	765,85	3.062,60
15.2	C4635	SEINFRA	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UND	2,00	1.208,36	1.556,61	3.113,22
15.3	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	6,00	158,24	203,84	1.223,04
15.4	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	280,17	360,91	721,82
15.5	C1151	SEINFRA	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UND	2,00	72,80	93,78	187,56
15.6	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	8,00	73,32	94,45	755,60

Eng.
Marcelo
Teixeira

Autorizado de forma digital por
Eng. Marcelo Teixeira
CPF: 000.000.000-00
e-mail: marcelo.teixeira@seinfra.pb.gov.br
Data: 2025.08.11 10:50:43
G3707



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM PALCO E VESTIÁRIOS, NOS MOLDES PADRÃO FNDE, ANEXA À ESCOLA MUNICIPAL FARIAS BRITO/CE

LOCAL: MARGENS DA CE 386 QUE LIGA FARIAS BRITO A CRATO NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

PREÇO BASE: TABELA SEINFRA 28.1A/ SINAPI 07/2025 COM DESONERAÇÃO

DATA: SETEMBRO/2025

BDI: 28,82%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	Fonte	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
15.7	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	96,42	124,21	248,42
15.8	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	6,00	105,33	135,69	814,14
15.9	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	6,00	26,41	34,02	204,12
15.10	C4825	SEINFRA	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER) EM ABS	UND	4,00	66,33	85,45	341,80
15.11	C1990	SEINFRA	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UND	4,00	53,36	68,74	274,96
15.12	C4642	SEINFRA	ASSENTO / BANCO - ARTICULÁVEL PARA BANHO DE DEFICIENTE	UND	2,00	694,47	894,62	1.789,24
Subtotal								12.736,52
16.			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					
16.1	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020, PE	UND	2,00	322,60	415,57	831,14
16.2	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UND	2,00	17,60	22,67	45,34
16.3	C1907	SEINFRA	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO 2 DEMÃOS	M2	2,00	22,26	28,68	57,36
16.4	COMP. 03	PRÓPRIA	MARCAÇÃO DE PISO COM TINTA RETRORREFLETIVA PARA LOCALIZAÇÃO DE EXTINTOR E HIDRANTE, DIMENSÕES 100X100CM	UND	4,00	65,25	84,06	336,24
Subtotal								1.270,08
17.			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					
17.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					
17.1.1	C2072	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO	UND	1,00	335,25	431,87	431,87
17.1.2	C2075	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 24 DIVISÕES 450X315X135mm, C/BARRAMENTO	UND	1,00	446,73	575,48	575,48
17.1.3	C3579	SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UND	1,00	106,26	136,88	136,88
17.1.4	C1092	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UND	7,00	24,07	31,01	217,07
17.1.5	C1095	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UND	5,00	24,07	31,01	155,05
17.1.6	C1096	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UND	8,00	24,07	31,01	248,08
17.1.7	C1104	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 100A	UND	2,00	248,43	320,03	640,06
17.1.8	C1108	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 160A	UND	1,00	308,60	397,54	397,54
17.1.9	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UND	4,00	133,83	172,40	689,60
17.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
17.2.1	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	28,00	9,36	12,06	337,68
17.2.2	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	18,00	11,85	15,27	274,86
17.2.3	91873	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	18,00	20,92	26,95	485,10
17.2.4	C1186	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	M	82,00	11,92	15,36	1.259,52
17.2.5	C1187	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	M	13,00	15,79	20,34	264,42
17.2.6	C1188	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	M	30,00	22,49	28,97	869,10
17.2.7	95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UND	5,00	34,33	44,22	221,10
17.2.8	C0857	SEINFRA	CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR	UND	10,00	34,33	44,22	442,20
17.2.9	C0469	SEINFRA	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 4"	UND	58,00	34,33	44,22	2.564,76
17.2.10	C0479	SEINFRA	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	PAR	15,00	34,33	44,22	663,30
17.2.11	C0480	SEINFRA	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1")	PAR	2,00	34,33	44,22	88,44
17.2.12	C0482	SEINFRA	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 40mm (1 1/2")	PAR	1,00	34,33	44,22	44,22
17.2.13	92695	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	15,00	23,71	30,54	458,10
17.2.14	92697	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	2,00	38,36	49,42	98,84
17.2.15	92662	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	41,22	53,10	53,10
17.2.16	92868	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	16,00	17,11	22,04	352,64
17.2.17	92865	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	7,00	14,49	18,67	130,69
17.3			CABOS E FIOS CONDUTORES					
17.3.1	C0540	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	190,00	6,91	8,90	1.691,00

Eng.
Marcelo
Teixeira

Assinado de forma digital por
Eng. Marcelo Teixeira
CPF: 000.000.000-00
E-MAIL: marcelo.teixeira@seinfra.pb.gov.br
Data: 2025.09.11 10:05:54
gDf0P



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM PALCO E VESTIÁRIOS, NOS MOLDES PADRÃO FNDE, ANEXA À ESCOLA MUNICIPAL FARIAS BRITO/CE
LOCAL: MARGENS DA CE 386 QUE LIGA FARIAS BRITO A CRATO NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

PREÇO BASE: TABELA SEINFRA 28.1A/ SINAPI 07/2025 COM DESONERAÇÃO

DATA: SETEMBRO/2025

BDI: 28,82%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
17.3.2	C0534	SINAPI	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	820,00	8,76	11,28	9.249,80
17.3.3	C0527	SINAPI	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	14,00	18,52	23,86	334,04
17.3.4	C0532	SINAPI	CABO ISOLADO PVC 750V 35MM2	M	41,00	33,17	42,73	1.751,93
17.4			ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES					
17.4.1	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	4,00	31,18	40,17	160,68
17.4.2	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	1,00	33,32	42,92	42,92
17.4.3	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	7,00	29,74	38,31	268,17
17.4.4	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UND	7,00	27,62	35,58	249,06
17.4.5	CP 02	PRÓPRIA	REFLETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 6.500K), POTÊNCIA MÍNIMA 100W E MÁXIMA 150W	UN	20,00	436,23	561,95	11.239,00
Subtotal								37.086,10
18.			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					
18.1	C4765	SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UND	7,00	329,79	424,84	2.973,88
18.2	COMP. 04	PRÓPRIA	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTÊNCIAS DE EMBUTIR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	232,85	299,96	299,96
18.3	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UND	39,20	75,77	97,61	3.826,31
18.4	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UND	126,32	98,56	126,96	16.037,59
18.5	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UND	21,00	17,18	22,13	464,73
18.6	104750	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UND	7,00	15,29	19,70	137,90
18.7	104751	SINAPI	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UND	7,00	21,22	27,34	191,38
18.8	C2455	SEINFRA	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM2	UND	7,00	12,89	16,60	116,20
Subtotal								24.047,95
19.			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
19.1	C0603	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UND	8,00	297,90	383,75	3.070,00
19.2	C2593	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	133,69	42,14	54,28	7.256,69
19.3	C1549	SEINFRA	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UND	12,00	36,03	46,41	556,92
19.4	C0105	SEINFRA	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	UND	40,00	255,06	328,57	13.142,80
Subtotal								24.026,41
20.1			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
20.1.1	C0035	SEINFRA	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	M²	105,30	322,91	415,97	43.801,64
20.1.2	C3505	SEINFRA	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	M	16,65	135,56	174,63	2.907,59
20.1.3	COMP. 05	PRÓPRIA	BANCOS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	12,00	225,20	290,10	3.481,20
20.1.4	C0864	SEINFRA	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UND	1,00	4.123,54	5.311,94	5.311,94
20.1.5	C0865	SEINFRA	CONJUNTO DE TABELAS P/ BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM	CJ	1,00	3.514,08	4.526,84	4.526,84
20.1.6	C1351	SEINFRA	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	CJ	1,00	2.703,16	3.482,21	3.482,21
20.1.7	C1349	SEINFRA	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	CJ	1,00	4.452,67	5.735,93	5.735,93
20.1.8	C4068	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	2,50	411,72	530,38	1.325,95
Subtotal								70.573,30
21.			SERVIÇOS FINAIS					
21.1	C1625	SEINFRA	SERVIÇOS FINAIS	M²	821,68	9,43	12,15	9.983,41
21.2	COMP. 08	PRÓPRIA	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA 0,47X0,57M	UN	1,00	1.380,25	1.778,04	1.778,04
Subtotal								11.761,45
Custo TOTAL com BDI incluso								1.750.963,76

UM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS.

Eng.
Marcelo
Teixeira

Assinado de forma digital por
Eng. Marcelo Teixeira
CPF: 07070707070
E-MAIL: seinfra_fb@hotmail.com
Data: 2025.09.11 10:51:07
-0100



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM PALCO E VESTIÁRIOS, NOS MOLDES PADRÃO FNDE, ANEXA À ESCOLA MUNICIPAL FARIAS BRITO/CE

TABELA SEINFRA 28.1A/ SINAPI 07/2025 COM DESONERAÇÃO

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CP 01 PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM MDF MELAMÍNICO, DIMENSÕES 60X170CM, ESPESSURA 1,8CM; INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	MERC.	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM MDF MELAMÍNICO, DIMENSÕES 60X170CM, ESPESSURA 1,8CM; INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	UND	1,00	674,59	674,59
TOTAL						674,59

CP 02 PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM MDF MELAMÍNICO, DIMENSÕES 90X170CM, ESPESSURA 1,8CM; INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	MERC.	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM MDF MELAMÍNICO, DIMENSÕES 90X170CM, ESPESSURA 1,8CM; INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	UND	1,00	725,52	725,52
TOTAL						725,52

CP 03 MARCAÇÃO DE PISO COM TINTA RETRORREFLETIVA PARA LOCALIZAÇÃO DE EXTINTOR E HIDRANTE, DIMENSÕES 100X100CM - M²						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
		MATERIAIS				
01	MERC.	MARCAÇÃO DE PISO COM TINTA RETRORREFLETIVA PARA LOCALIZAÇÃO DE EXTINTOR E HIDRANTE, DIMENSÕES 100X100CM	UND	1,00	65,25	65,25
TOTAL						65,25

CP 04 CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTÊNCIAS DE EMBUTIR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - UND						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
		MATERIAIS				
01	MERC.	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTÊNCIAS DE EMBUTIR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	232,85	232,85
TOTAL						232,85

CP 05 BANCOS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO - M						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	MERC.	BANCOS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	1,00	225,20	225,20
TOTAL						225,20

Eng.
Marcelo
Teixeira

Assinado de forma digital por Eng.
Marcelo Teixeira
DN: cn=Eng. Marcelo Teixeira,
o=PREFEITURA MUNICIPAL DE
FARIAS BRITO, ou=FPF
000043051,
email=marcelo.teixeira@seinfra.com,
c=BR
Data: 2025.08.11 10:51:44 -03'00'



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
 - Email: seinfra_fb@hotmail.com

CP 06	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE - M2					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
MAO DE OBRA						
01	I0037	AJUDANTE	H	0,40	19,10	7,64
02	I1530	MONTADOR	H	0,40	24,16	9,66
					TOTAL	17,30
MATERIAIS						
01	I0824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	KG	14,40	9,43	135,79

**Eng.
 Marcelo
 Teixeira**

Autorizado de forma digital por
 Eng. Marcelo Teixeira
 ODE 074/2013 Marcelo Teixeira,
 em PREFEITURA MUNICIPAL DE
 FARIAS BRITO, em 08/07/2013.
 0000043951,
 email:marcelo_eng@yahoo.com,
 C=BR
 Data: 2023.09.11 10:32:29
 -03'00"



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

COMPOSIÇÃO ADMINISTRAÇÃO LOCAL PMSC-01		PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE				
		OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM PALCO E VESTIÁRIOS, NOS MOLDES PADRÃO FNDE, ANEXA À ESCOLA MUNICIPAL FARIAS BRITO/CE				
		PREÇO BASE: TABELA SEINFRA 28.1A/ SINAPI 07/2025 COM DESONERAÇÃO				
		BDI=28,82%				
028.1 - DESONERADA – TABELA UNIFICADA SEINFRA						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL SEM BDI (R\$)
1.0	18584	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,23	17.326,01	3.984,98
2.0	18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,60	6.171,03	3.702,62
					TOTAL SIMPLES	7.687,60
					TOTAL PARA 06 MESES	46.125,60
					FRAÇÃO DE 100%	461,26
					BDI:	28,82% 132,94
					TOTAL GERAL	594,20

Eng.
Marcelo
Teixeira

Assinado de forma digital por Eng.
Marcelo Teixeira
DN: cn=Eng. Marcelo Teixeira,
o=PREFEITURA MUNICIPAL DE
FARIAS BRITO, ou=PMSC-01/2025, email=marcelo_eng@ymail.com,
c=BR
Data: 2025.08.11 10:53:08 -03'00'

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM PALCO E VESTIÁRIOS, NOS MOLDES PADRÃO FNDE, ANEXA À ESCOLA MUNICIPAL FARIAS BRITO/CE
LOCAL: MARGENS DA CE 386 QUE LIGA FARIAS BRITO A CRATO NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.
Cronograma de Planejamento

PLANEJAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	59.420,00	3,39%	4,32%	10,59%	9,49%	20,87%	13,40%	13,88%	13,41%	14,04%
				2.566,94	6.292,58	5.638,96	12.400,95	7.962,28	8.247,50	7.968,22	8.342,57
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	30.457,64	1,74%	100,00%							
				30.457,64							
3	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	85.097,22	4,86%	50,00%	50,00%						
				42.548,61	42.548,61						
4	FUNDAÇÕES	94.368,27	5,39%		40,00%	40,00%	20,00%				
					37.747,31	37.747,31	18.873,65				
5	SUPERESTRUTURA	119.695,41	6,84%		20,00%	40,00%	40,00%				
					23.939,08	47.878,16	47.878,16				
6	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	118.929,53	6,79%				40,00%	30,00%	20,00%	10,00%	
							47.571,81	35.678,86	23.785,91	11.892,95	
7	SISTEMAS DE COBERTURA	401.480,02	22,93%				30,00%	25,00%	20,00%	15,00%	10,00%
							120.444,01	100.370,01	80.296,00	60.222,00	40.148,00
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	13.885,77	0,79%						100,00%		
									13.885,77		
9	REVESTIMENTOS INTERNOS, EXTERNOS	187.289,95	10,70%		40,00%	40,00%	20,00%				
					74.915,98	74.915,98	37.457,99				
10	SISTEMAS DE PISOS	286.817,51	16,38%				25,00%	25,00%	20,00%	15,00%	15,00%
							71.704,38	71.704,38	57.363,50	43.022,63	43.022,63
11	ESQUADRIAS	23.258,21	1,33%						40,00%	40,00%	20,00%
									9.303,28	9.303,28	4.651,64
12	PINTURAS E ACABAMENTOS	118.725,60	6,78%						20,00%	40,00%	40,00%
									23.745,12	47.490,24	47.490,24
13	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	7.905,78	0,45%					30,00%	30,00%	40,00%	
								2.371,73	2.371,73	3.162,31	
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	22.131,04	1,26%				30,00%	40,00%	30,00%		
							6.639,31	8.852,42	6.639,31		
15	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	12.736,52	0,73%							50,00%	50,00%
										6.368,26	6.368,26
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	1.270,08	0,07%					50,00%	50,00%		
								635,04	635,04		
17	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	37.086,10	2,12%						20,00%	60,00%	20,00%
									7.417,22	22.251,66	7.417,22
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	24.047,95	1,37%				10,00%	30,00%	20,00%	20,00%	
							2.404,80	7.214,39	4.809,59	4.809,59	4.809,59
19	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	24.026,41	1,37%						30,00%	50,00%	20,00%
									7.207,92	12.013,21	4.805,28
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	70.573,30	4,03%							20,00%	80,00%



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

										14.114,66	56.458,64
21	SERVIÇOS FINAIS	11.761,45	0,67%								100,00%
											11.761,45
	Valores totais	1.750.963,76	100,00%	75.573,19	185.443,56	166.180,41	365.375,05	234.789,11	245.707,89	242.619,01	235.275,54
				4,32%	10,59%	9,49%	20,87%	13,41%	14,03%	13,86%	13,44%
				75.573,19	261.016,75	427.197,16	792.572,21	1.027.361,32	1.273.069,21	1.515.688,22	1.750.963,76
				4,32%	14,91%	24,40%	45,26%	58,67%	72,71%	86,56%	100,00%

Eng.
Marcelo
Teixeira

Assinado de forma digital por Eng.
Marcelo Teixeira
DN: cn=Eng. Marcelo Teixeira,
ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE
FARIAS BRITO, ou=SEINFRA
08090905.1,
email=marcelo_teixeira@seinfra.com.br,
c=BR
Date: 2025.06.11 10:51:30 -03'00'



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM PALCO E VESTIÁRIOS, NOS MOLDES PADRÃO FNDE, ANEXA À ESCOLA MUNICIPAL FARIAS BRITO/CE

LOCA: MARGENS DA CE 386 QUE LIGA FARIAS BRITO A CRATO NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE

COMPOSIÇÃO DE BDI

CÓD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	3,00%
DF	Despesas Financeiras	0,59%
R	Riscos	0,97%

	Benefício	
S + G	Seguro + Garantia	0,80%
L	Lucro	6,16%

I	Impostos	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	CPRB (4,50% apenas quando houver desoneração - INSS)	4,50%
	TOTAL DOS IMPOSTOS	13,15%

BDI = 28,82%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Eng.
Marcelo
Teixeira

Atestado de forma digital por
Eng. Marcelo Teixeira
Dir. ex-Eng. Marcelo Teixeira,
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FARIAS BRITO, ex-ENP
0606943951,
email=marcelo_eng@ymail.com,
c=BR
Data: 2025.08.11 10:52:39
-03'00"

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 028.1 (DESONERADA)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 028.1	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	48,36	19,04
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	10,70	8,09
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,87	2,17
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,58	3,55
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12	3,20
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35
TOTAL (A+B+C+D)		84,44	47,48

Eng.
Marcelo
Teixeira

Assinado de forma digital por Eng.
Marcelo Teixeira
DN: c=brasil, o=Marcelo Teixeira,
ou=PREFEITURA MUNICIPAL DE
FARIAS BRITO, ou=SEINFRA, email=marcelo.teixeira@seinfrafb.com,
c=BR
Date: 2023.09.11 10:52:04 -03'00'

OBRA: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, ILUMINAÇÃO E REPAROS NA QUADRA DA EEF PEDRO FERNANDES DE ALCANTARA - DISTRITO DE CARIUTABA NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE.

DATA BASE: SETEMBRO/2025 TABELAS : SEINFRA 28.1 A E SINAPI 07/2025 C/ DESONERAÇÃO

BDI = 28,82%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇOS UNITÁRIOS		TOTAL
						SEM BDI	COM BDI	
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					15.541,90
1.1	COMP.	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00	114,21	147,13	14.713,00
1.2	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	90,00	7,15	9,21	828,90
2.0			MOVIMENTO DE TERRA					4.156,14
2.1	C1257	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATÉ 4,00 M	M3	36,00	64,43	83,00	2.988,00
2.2	C2921	SEINFRA	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	28,90	31,38	40,42	1.168,14
3.0			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					22.539,33
3.1	C1611	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	1,80	45,88	59,10	106,38
3.2	C0842	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	7,10	522,58	673,19	4.779,65
3.3	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	14,40	77,54	99,89	1.438,42
3.4	C1399	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	34,68	123,56	159,17	5.520,02
3.5	C4151	SEINFRA	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	557,29	12,87	16,58	9.239,87
3.6	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	7,10	159,08	204,93	1.455,00
4.0			ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA					320.205,66
4.1	COMP. 06	PRÓPRIA	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	M2	822,40	153,09	197,21	162.185,50
4.2	COMP. 07	PRÓPRIA	COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 4m VÃO DE 30m	M2	822,40	69,86	89,99	74.007,78
4.3	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	822,40	71,09	91,58	75.315,39
4.4	C0661	SEINFRA	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	33,00	84,11	108,35	3.575,55
4.5	C2593	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	12,00	42,14	54,28	651,36
4.6	C2600	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	M	35,00	67,31	86,71	3.034,85
4.7	C1550	SEINFRA	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ ANÉIS	UND	6,00	36,74	47,33	283,98
4.8	C0603	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UND	3,00	297,90	383,75	1.151,25
5.0			PINTURA					42.503,34
5.1	100741	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	1.024,00	25,92	33,39	34.191,36
5.2	C1041	SEINFRA	DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA	M	185,00	14,87	19,16	3.544,60
5.3	C1907	SEINFRA	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	M2	44,00	22,26	28,68	1.261,92
5.4	C1616	SEINFRA	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	98,00	27,77	35,77	3.505,46

OBRA: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, ILUMINAÇÃO E REPAROS NA QUADRA DA EEF PEDRO FERNANDES DE ALCANTARA - DISTRITO DE CARIUTABA NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE.

DATA BASE: SETEMBRO/2025 TABELAS : SEINFRA 28.1 A E SINAPI 07/2025 C/ DESONERAÇÃO

BDI = 28,82%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇOS UNITÁRIOS		TOTAL
						SEM BDI	COM BDI	
6.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAIS					17.206,37
6.1	C1186	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	135,00	11,92	15,36	2.073,60
6.2	C0534	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	485,00	8,76	11,28	5.470,80
6.3	C2077	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	241,51	311,11	311,11
6.4	C1093	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	6,00	24,07	31,01	186,06
6.5	CP 02	PROPRIA	REFLETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 6.500K), POTÊNCIA MÍNIMA 100W E MÁXIMA 150W	UN	16,00	436,23	561,95	8.991,20
6.6	C0621	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"	UN	16,00	8,42	10,85	173,60
7.0			SERVIÇOS DIVERSOS					9.876,94
7.1	C1608	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM	M2	42,60	82,30	106,02	4.516,45
7.2	C4592	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	3,06	663,36	854,54	2.614,89
7.3	C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	M2	165,00	12,92	16,64	2.745,60
TOTAL GERAL								432.029,69

ESTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR DE R\$ 432.029,69 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

Eng.
Marcelo
Teixeira

Assinado de forma digital por Eng.
Marcelo Teixeira
DN: c=Eng, o=Prefeitura Municipal de
FARIAS BRITO, ou=RP
60664351,
email=marcelo_eng@ymail.com,
c=BR
Data: 2025.09.11 10:42:41 -0300

OBRA: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, ILUMINAÇÃO E REPAROS NA QUADRA DA EEF PEDRO FERNANDES DE ALCANTARA - DISTRITO DE CARIUTABA NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE.

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	15.541,90	100,00					15.541,90	3,60
002	MOVIMENTO DE TERRA	4.156,14	100,00					4.156,14	0,96
003	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	22.539,33	100,00					22.539,33	5,22
004	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA			160.102,83	50,00	160.102,83	50,00	320.205,66	74,12
005	PINTURA					42.503,34	100,00	42.503,34	9,84
006	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAIS					17.206,37	100,00	17.206,37	3,98
007	SERVIÇOS DIVERSOS					9.876,94	100,00	9.876,94	2,29
	TOTAL GERAL	42.237,37	9,78%	160.102,83	37,06%	229.689,49	53,17%	432.029,69	100,00
	TOTAL ACUMULADO	42.237,37	9,78%	202.340,20	46,83%	432.029,69	100,00%		

ESTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR DE R\$ 432.029,69 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

Eng.
Marcelo
Teixeira

Assinado de forma digital
por Eng. Marcelo Teixeira
DN: cn=Eng. Marcelo
Teixeira, o=PREFEITURA
MUNICIPAL DE FARIAS
BRITO, ou=RNP.0606943951,
c=BR
Dados: 2025.09.11 10:42:50
-03'00'

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - (BASE TABELA 028.1 C/ DESONERAÇÃO)

OBRA: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, ILUMINAÇÃO E REPAROS NA QUADRA DA EEF PEDRO FERNANDES DE ALCANTARA - DISTRITO DE CARIUTABA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE - M2					
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10037	AJUDANTE	H	0,4000	19,1000	7,6400
11530	MONTADOR	H	0,4000	24,1600	9,6600
TOTAL MAO DE OBRA					17,3000
MATERIAIS					
10824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	KG	14,4000	9,4300	135,7900
TOTAL MATERIAIS					135,7900
Total Simples					153,0900
Encargos					INCLUSO
TOTAL GERAL					153,0900

(COMP. PROPRIA BASEADA - 02 - SEINFRA CÔD. C0819) - COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 4m VÃO DE 30m - M2					
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10037	AJUDANTE	H	0,5500	19,1000	10,5100
11530	MONTADOR	H	0,7000	24,1600	16,9100
TOTAL MAO DE OBRA					27,4200
MATERIAIS					
10824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	KG	4,5000	9,4300	42,4400
TOTAL MATERIAIS					42,4400
Total Simples					69,8600
Encargos					INCLUSO
TOTAL GERAL					69,8600

(COMP. PROPRIA BASEADA - 03 - SEINFRA CÔD. C4810 - REFLETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 6.500K), , POTÊNCIA MÍNIMA 100W E MÁXIMA 150W - UN					
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,3000	19,1000	24,8300
12312	ELETRICISTA	H	1,3000	24,1500	31,4000
Total:					56,2300
MATERIAIS					
MERC.	REFLETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 6.500K), , POTÊNCIA MÍNIMA 100W E MÁXIMA 150W	UN	1,0000	380,0000	380,0000
Total:					380,0000
Total Simples:					436,23
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor Geral:					436,23

Eng.
Marcelo
Teixeira

Assinado de forma digital por
Eng. Marcelo Teixeira
DN: cn=Eng. Marcelo Teixeira,
ou=PREFEITURA MUNICIPAL DE
FARIAS BRITO, ou=BRP
serial=49951,
email=marcelo.teixeira@prefeitura.fariasbrito.ce.gov.br,
c=BR
Date: 2023.06.11 10:43:59
+03'00'

COMPOSIÇÃO ADMINISTRAÇÃO O LOCAL PMSC-01	PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, ILUMINAÇÃO E REPAROS NA QUADRA DA EEF PEDRO FERNANDES DE ALCANTARA - DISTRITO DE CARIUTABA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.
	DATA BASE: SETEMBRO/2025 TABELAS : SEINFRA 28.1 A E SINAPI 07/2025 C/ DESONERAÇÃO
	BDI=28,82%

028.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL SEM BDI (R\$)
1.0	18584	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,12	17.326,01	R\$ 2.079,12
2.0	18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,28	6.171,03	R\$ 1.727,89

*Premissas:

Engenheiro presente 1 dia por semana = arred((1*7)/30;2) = 0,16
Encarregado Geral presente 3 dias por semana durante = arred((3*7)/30;2) = 0,50

TOTAL SIMPLES		3.807,01
TOTAL PARA	3 MESES	11.421,03
FRAÇÃO DE 100%		114,21
BDI:	28,82%	32,92
TOTAL GERAL		147,13

Eng.
Marcelo
Teixeira

Assinado de forma digital
por Eng. Marcelo Teixeira
DN: cn=Eng. Marcelo
Teixeira, ou=PREFEITURA
MUNICIPAL DE FARIAS
BRITO, ou=RNP 0606943951,
email=marcelo_eng@ymail.c
om, c=BR
Dados: 2025.09.11 10:43:09
-0700



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

OBRA: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, ILUMINAÇÃO E REPAROS NA QUADRA DA EEF PEDRO FERNANDES DE ALCANTARA - DISTRITO DE CARIUTABA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

COMPOSIÇÃO DE BDI

CÓD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	3,00%
DF	Despesas Financeiras	0,59%
R	Riscos	0,97%

	Benefício	
S + G	Seguro + Garantia	0,80%
L	Lucro	6,16%

I	Impostos	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	CPRB (4,50% apenas quando houver desoneração - INSS)	4,50%
	TOTAL DOS IMPOSTOS	13,15%

BDI = 28,82%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Eng.
Marcelo
Teixeira

Assinado de forma digital por
Eng. Marcelo Teixeira
DN: cn=Eng. Marcelo
Teixeira, ou=PREFEITURA
MUNICIPAL DE FARIAS BRITO,
ou=RNP 0606943951,
email=marcelo_eng@ymail.c
om, c=BR
Data: 2023.09.11 10:43:19
-0300

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 028.1 (DESONERADA)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 028.1	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	48,36	19,04
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	10,70	8,09
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,87	2,17
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,58	3,55
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12	3,20
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35
TOTAL (A+B+C+D)		84,44	47,48

Eng.
Marcelo
Teixeira

Assinado de forma digital
por Eng. Marcelo Teixeira
DN: cn=Eng. Marcelo
Teixeira, ou=PREFEITURA
MUNICIPAL DE FARIAS
BRITO, ou=RNP 0606943951,
email=marcelo_eng@yahoo.com, c=BR
Dados: 2025.09.11 10:43:29
03'00"

PARECER TÉCNICO

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM PALCO E VESTIÁRIOS, NOS MOLDES PADRÃO FNDE, ANEXA À ESCOLA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, ILUMINAÇÃO E REPAROS NA QUADRA DA EEF PEDRO FERNANDES DE ALCANTARA - DISTRITO DE CARIUTABA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

ITEM	PARCELAS	UND	ITEM NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	QNT. PROJETO BÁSICO	UND	PERC. EXIGIDO	QUANT. EXIGIDA	JUSTIFICATIVA
a)	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	M2	SISTEMAS DE COBERTURA/ESTRUTURA METÁLICA	1.802,80	M2	15,00%	270,42	CORRESPONDE 16,29% DO CUSTO FÍSICO DO ORÇAMENTO, SENDO O ITEM MAIS IMPORTANTE PARA SUSTENTAÇÃO DA COBERTURA.
b)	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	SISTEMAS DE COBERTURA/ESTRUTURA METÁLICA	1.877,08	M2	20,00%	375,42	CORRESPONDE 7,87% DO CUSTO FÍSICO DO ORÇAMENTO, SENDO O ITEM QUE RESISTENTES A IMPACTOS E PROTEGEM CONTRA AÇÕES CLIMÁTICAS.
c)	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	SISTEMA DE PISOS	722,98	M2	30,00%	216,89	CORRESPONDE 4,68% DO CUSTO FÍSICO DO ORÇAMENTO, O PAPEL DO PISO VAI ALÉM DA BELEZA, JÁ QUE OFERECE CONFORTO TÉRMICO, RESISTÊNCIA AO DESGASTE E FACILIDADE DE MANUTENÇÃO.

4


Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

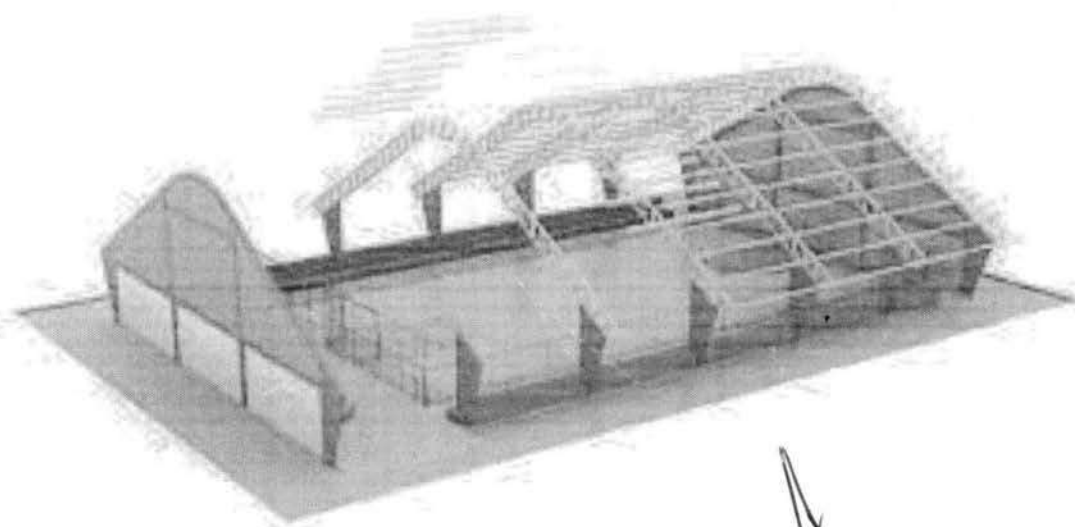
MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ESTUDO TÉCNICO



Eng.
Marcelo
Teixeira

Assinado de forma digital por Eng.
Marcelo Teixeira
DN: cn=Eng. Marcelo Teixeira,
o=SECRETARIA MUNICIPAL DE
FARIAS BRITO, ou=SEMP
660809291,
email=marcelo_eng@ymail.com,
c=BR
Date: 2025.06.11 10:53:10 -03'00'

PROJETO BÁSICO
CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA
COBERTA COM VESTIÁRIO, NOS
MOLDES PADRÃO FNDE, ANEXA À
ESCOLA MUNICIPAL FARIAS
BRITO/CE



Eng.
Marcelo
Teixeira

Assinado de forma digital por
Eng. Marcelo Teixeira
DN: cn=Eng. Marcelo Teixeira,
ou=PREFEITURA MUNICIPAL DE
FARIAS BRITO, ou=RNP
0606943951,
email=marcelo_eng@gmail.com
- c=BR
Dados: 2025.06.11 10:53:24
-03'00'

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSIDERAÇÕES GERAIS

OBJETO

O presente **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** tem como objetivo **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA – SÍTIO SÃO JOÃO – SEDE DO MUNICÍPIO – Farias Brito - CE.**

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABTN) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Eng.
Marcelo
Teixeira

Assinado de forma digital por
Eng. Marcelo Teixeira
DN: cn=Eng. Marcelo Teixeira,
o=PREFEITURA MUNICIPAL DE
FARIAS BRITO, ou=RP,
ou=060643951,
email=marcelo_eng@ymail.co
m, c=BR
Data: 2023.06.11 10:53:53
+02'00'

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

1.0 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA

PLACA DA OBRA

A placa indicativa, medindo 3,00x2,00m, será confeccionada em chapa zincada ou galvanizada, montada sobre moldura, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início do serviço da obra.

Antes do início de qualquer trabalho deverá ser instalada a placa de obra, no padrão do municipal, nas dimensões previstas em orçamento. A placa deverá ser em chapa de aço galvanizado, adesivada ou pintada, e estruturada em madeira e/ou aço, sendo instalada em local indicado pela Prefeitura.

Método construtivo:

- Corte e montagem do painel da chapa da placa, nas dimensões indicadas no projeto, estruturada em madeira de lei tratada e pintada ou estrutura metálica.
- Pintura da chapa, ou colagem de adesivo, no padrão Municipal, com informações da obra e dos responsáveis, a serem disponibilizadas pela Prefeitura Municipal.
- Instalação dos suportes da placa, em número mínimo de 02, com madeira de lei com seção mínima de 10x15cm, ou estrutura metálica apropriada.
- Fixação da placa no local indicado pela Prefeitura, com chumbamento no terreno com no mínimo 1,00m de profundidade, sendo apoiado com estais ou escoras, de modo que fique completamente firme e segura.

Critério de medição: pela área do painel da placa (m²)

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Método construtivo:



Eng.
Marcelo
Teixeira

Assinado de forma digital por
Eng. Marcelo Teixeira
DN: cn=Eng. Marcelo Teixeira,
o=PREFEITURA MUNICIPAL DE
FARIAS BRITO, ou=RNP
0606943951,
email=marcelo_eng@mail.co
m, c=BR
Data: 2025.09.11 10:54:48
+03'00'

- A construtora deverá alocar um encarregado geral, que ficará alocado em tempo integral no canteiro de obra, durante o período de realização da obra, organizando as equipes e gerindo os trabalhos.
- Disponibilizará ainda um engenheiro pleno, com experiência na área, para administrar a obra, garantindo sua perfeita execução dentro das normas da ABNT e do Ministério do Trabalho, bem como dos projetos e especificações técnicas. O engenheiro deverá ficar à disposição da obra no mínimo 1 dia por semana.

RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO

A raspagem e limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, limpa, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores que ocuparem a área delimitada pela projeção da obra, sendo as demais preservadas.

Deverão ser tomadas as providências no sentido de serem extintos todos os formigueiros por ventura existentes. Os serviços de roçado e destocamento deverão ser executados de modo a não deixar raízes ou tocos de árvores que possam acarretar prejuízos aos trabalhos ou a própria obra.

Toda a matéria vegetal resultante do roçado e destocamento, bem como o entulho depositado no terreno serão removidos do canteiro de obras.

Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno, no decorrer da obra.

MOVIMENTO DE TERRA

Às escavações necessárias à construção serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, a propriedades ou a ambos.

As escavações serão protegidas, quando for o caso, contra ação de água superficial ou profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento do lençol freático.

Aterro e Reaterro

Compete a empreiteira, verificar se a taxa de trabalho do terreno é compatível para suportar as devidas cargas.

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, areia energicamente apiloados com malho de 30 a 60 Kg.

Eng.
Marcelo
Teixeira

Assinado de forma digital por
Eng. Marcelo Teixeira
DN: cn=Eng. Marcelo Teixeira,
ou=PREFETURA MUNICIPAL DE
FARIAS BRITO, ou=EMP
000043951,
email=marcelo_eng@ymail.com
c=BR
Data: 2025.06.11 10:53:04
+03'00'

O reaterro das escavações provisórias será executado com todos os cuidados necessários, de modo a impedir deslocamentos que afetem a própria estrutura, edificações ou logradouros adjacentes.

FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

Alvenaria de Tijolo Cerâmico

Método construtivo:

- Todas as alvenarias deverão ser executadas com tijolos de fabricação mecânica de 1ª qualidade, ou seja, não poderão apresentar trincaduras ou outros defeitos que possam comprometer sua resistência e durabilidade, e obedecerão às normas NBR 7170 e NBR 7171.
- As alvenarias serão executadas sobre a camada de concreto magro, na altura especificada em projeto.
- Antes do início da execução da alvenaria, deverão ser marcados, por meio de cordões ou fios de arame esticados, os alinhamentos dos painéis, e por meio de fios de prumo, todas as saliências.
- Qualquer desaprumo ou falta de alinhamento entre as diversas fiadas de tijolos, será o bastante para a fiscalização poder determinar sua total ou parcial demolição sem nenhum ônus para a Contratante.
- As argamassas de assentamento serão de cimento cal e areia no traço 1:2:8 em volume, sendo permitida a mistura manual, mas desejável preferencialmente mecânica em betoneira.
- Os tijolos deverão ser molhados antes do assentamento, evitando-se a absorção de água das argamassas aplicadas.
- Os tijolos deverão ser assentados em fiadas horizontais, sobre camada de argamassa de 1 a 1,5 cm de espessura com juntas alternadas de modo a se obter boa amarração, evitando-se com rigor coincidências de juntas verticais em camadas consecutivas. Todas as juntas horizontais e verticais serão preenchidas com argamassa.

Concreto Armado

Eng.
**Marcelo
Teixeira**

Assinado de forma digital por Eng.
Marcelo Teixeira
CNPJ nº 08.140.140/0001-90
CPF nº 081.401.400-00
Data: 2018.06.11 14:52:47

Todas as estruturas de concreto serão moldadas, devendo obedecer rigorosamente o fck e os traços previstos.

Em todos os locais indicados a ser executado, o concreto armado será no traço 1: 2, 5: 4 (cimento , areia e brita). Todas as formas onde serão aplicados o concreto serão abundantemente molhados imediatamente antes da concretagem. Todas as falhas existentes por ocasião da concretagem deverão ser preenchidas imediatamente após a desforma. Deve ser usada vibração mecânica para os pilares. Os prazos para a retirada das formas devem seguir os preceitos da N.B-1: pilares e faces laterais de vigas – 3 dias, faces inferiores de vigas até 10 m de vão – 21 dias.

Projetos

Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto deverá ser feito estudo das especificações e plantas, exames de normas e códigos.

Armaduras

As barras de aço não deverão apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço (balancins, andaime e etc.) deverão estar dispostas de modo a não provocarem deslocamentos das armaduras.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se para isso, a distância mínima prevista pela NBR 6118/1980 (NB-1/1978).

No caso de cobrimento superior a 6cm, distância entre forma e ferro – colocar-se-á uma armadura complementar, disposta em forma de rede.

Em casos de estruturas sujeitas a abrasão, a altas temperaturas, a correntes elétricas ou a ambientes fortemente agressivos, serão tomadas medidas especiais para aumentar a proteção da armadura, além da decorrente do cobrimento mínimo.

Deverão ser adotadas precauções para evitar oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem elas deverão estar razoavelmente limpas.

As diferentes partidas de ferro serão depositadas e arrumadas de acordo com a bitola, em lotes aproximadamente iguais, separados uns dos outros.



Eng.
Marcelo
Teixeira

Astado de forma digital por
Eng. Marcelo Teixeira
DIR. CO-ENG. Marcelo Teixeira,
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FARIAS BRITO, CO-ENG.
060943951,
emailmarcelo_eng@gmail.com
- 0310
Data: 2025.09.11 10:55:38
-0310

Agregados

Serão identificados por suas características, cabendo ao laboratório a modificação da dosagem diante referida quando um novo material indicado tiver características diferentes do agregado inicialmente empregado.

Quando os agregados forem medidos em volume, as padiolas ou carrinhos, especialmente construídos para a finalidade, deverão trazer, na parte externa e em caracteres bem visíveis, o nome do material, o número de padiolas por saco de cimento e o traço respectivo.

Água

A água considerada satisfatória para os fins aqui previstos será potável, limpa e isenta de ácidos, óleos, álcalis, sais, siltes, açúcares, materiais orgânicos e outras substâncias agressivas ao concreto e que possa ocasionar alterações na pega do cimento.

Caso ocorra, durante a estação chuvosa uma turbidez excessiva de água, deverá ser providenciadas decantação e filtração.

Cimento

O Cimento será do tipo Portland constituído de clínquer Portland, obtido através da calcinação, a 1300°C – 1500°C, de uma mistura de calcário e argilas e de uma certa quantidade de gipsita (comumente chamada de gesso) para controlar o tempo de pega.

Não será conveniente, a critério da FISCALIZAÇÃO, em uma mesma concretagem, a mistura de tipos diferentes de cimento, nem de marcas diferentes ainda que do mesmo tipo.

Não será conveniente o uso de traços de meio saco ou fração. Os volumes mínimos a misturar de cada vez deverão corresponder a 1 (um) saco de cimento.

O cimento será obrigatoriamente medido em peso, não sendo permitida sua medição em volume.

Formas e Escoramentos

Eng.
Marcelo
Teixeira

Assinado de forma digital por
Eng. Marcelo Teixeira
DN: cn=Eng. Marcelo Teixeira,
o=PREFEITURA MUNICIPAL DE
FARIAS BRITO, ou=RNP
0606943951,
email=marcelo_eng@gmail.co
m, c=BR
Data: 2025.09.11 10:55:54
+03'00'

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios da NBR 7190/1982 e/ou da NBR 8800/1986 (NB-14/1986).

O dimensionamento das formas deverá ser efetuado de forma a evitar possíveis deformações em consequência de fatores ambientais ou que venham a ser provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Nas peças de grandes vãos, sujeitas a deformações provocadas pelo material introduzido, as fôrmas serão dotadas da contra-flecha necessária.

Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças estreitas e altas será necessária a abertura de pequenas janelas, na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de evitar a absorção de água de emassamento do concreto.

Os produtos antiaderente, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

O escoramento deverá ser projetado de modo a não sofrer, sob a ação do peso próprio, do peso da estrutura e das cargas acidentais que possa durante a execução da obra, deformações prejudiciais a forma da estrutura ou que possam causar esforços no concreto na fase de endurecimento.

Não será admitido pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado de seção retangular, inferior a 5cm para madeiras duras e 7cm para madeiras moles.

Pontaletes com mais de 03 (três) metros de comprimentos deverão ser contraventados, salvo se for demonstrada a desnecessidade dessa medida, para evitar flambagem.

Deverão ser tomadas as precauções necessárias para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

O teor da umidade natural da madeira deverá ser compatível com o tempo a decorrer entre a execução das formas e do escoramento e a concretagem da estrutura.

Cada pontalete de madeira só poderá ter uma emenda, qual não deverá ser feita no terço médio do seu comprimento. Nas emendas, os topos das duas peças e emendas deverão ser planos e normais ao eixo comum. Deverão ser afixadas com sobrejuntas em toda a volta das emendas.



Eng.
Marcelo
Teixeira

Assinado de forma digital por
Eng. Marcelo Teixeira
CRE-01/Eng. Marcelo Teixeira,
CPF: 000.000.000-00
FARIAS BRITO, 00-000
63000000-1
email:marcelo_eng@ymail.com
c=BR
D:2023.08.11 10:56:11
+03'00'

Assinado de forma digital por
Eng. Marcelo Tebaldi
DN: cn=Eng. Marcelo Tebaldi,
o=PREFEITURA MUNICIPAL DE
FARJAS BRITO, ou=RP
0606943951,
email=marcelo_eng@yahoo.com,
c=BR
Data: 2025.09.11 10:57:55

Lançamento

O processo de lançamento do concreto serão determinados de acordo com a obra, cabendo a FISCALIZAÇÃO modificar ou impedir processo que acarrete segregação dos materiais.

Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a 2m. Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-á calhas apropriadas.

Nas peças com altura superior a 2 metros, com concentração de ferragem e de difícil lançamento será colocado no fundo da forma uma camada de argamassa com 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se a formação de "ninhos de pedra".

Não será permitido o lançamento após o início da pega.

Não será permitido o uso do concreto remisturado.

Não será permitido o "arrastamento" do concreto a distâncias muito grandes, durante o espalhamento, devido ao fato de que o deslocamento da mistura com enxada, sobre formas, ou mesmo sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem.

Adensamento

O adensamento deverá ser cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma.

Deverão ser adotadas devidas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência do concreto.

A vibração será feita em profundidade não superior à agulha do vibrador.

As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação).

Cura do Concreto

O processo de cura será iniciado imediatamente após o fim da pega, continuará no período de 7 dias.

Eng.
Marcelo
Teixeira

Assinado de forma digital por Eng.
Marcelo Teixeira
DN: cn=Eng. Marcelo Teixeira,
o=SECRETARIA MUNICIPAL DE
FARIAS BRITO, ou=RPV
0806043951,
email=marcelo_eng@yahoo.com,
c=BR
Data: 2023.09.11 10:58:13 -03'00'

No processo de cura pode ser utilizada uma camada de pó de serragem, de areia ou qualquer outro material adequado mantida permanentemente molhada, esta camada terá, no mínimo, 5cm.

Também pode ser utilizada o processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38°C e 66°C, por período de aproximadamente 72 horas.

Desmontagem de Fôrmas e Escoramentos

A retirada das formas obedecerá ao disposto na NBR 6118/1980 (NB-1/1978).

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais.

PAREDES E PAINÉIS

Alvenaria de tijolo cerâmico

Alvenaria de elevação em tijolos de barro, recozidos, furados, nas dimensões aproximadas de (9x19x19)cm c/argamassa mista de cal hidratada esp.=10cm - traço(1:2:8) e alvenaria de tijolo cerâmico furado (9x19x19)cm c/argamassa mista de cal hidratada esp=20 cm

Procedimentos

As argamassas serão aplicadas igualmente entre as faces laterais dos tijolos e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. Serão colocadas 6(seis) tufos por vão de porta confeccionada em madeira, nas dimensões 0.12x0.12x0.25m, assentados na alvenaria com utilização de argamassa de cimento e areia média, traço volumétrico 1:3.

Controle De Qualidade.

Não será permitido, em um mesmo pano de parede, o emprego de tijolos furados de diferentes padrões.

Deverá ser retirado o excesso de massa, escavando-se a junta com a colher, para facilitar o posterior revestimento.

Eng.
Marcelo
Teixeira

Assinado de forma digital por
Eng. Marcelo Teixeira
DN: cn=Eng. Marcelo Teixeira,
o=SECRETARIA MUNICIPAL DE
FARIAS BRITO, ou=IBP
0000943951,
email=marcelo_eng@gmail.com,
c=BR
Data: 2025.09.11 10:58:30 -03'00'

Chapisco

Material

Chapisco manual em argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3, esp=5mm. O cimento será tipo Portland comum, fabricação recente, conforme padrão comercializado no mercado. A areia será do tipo grossa – utilizar areia de rio, grossa.

Procedimentos

Deverá ser processados a mistura e amassamento dos materiais. A argamassa deverá Ter plasticidade e umidade tais, que possa ser facilmente lançada às superfícies verticais (paredes) e horizontais (forro) com uma colher de pedreiro.

Controle e Qualidade

Assegurar o emassamento de argamassa utilizando o traço 1:3.

Reboco/Emboço

Material

Reboco/Emboço com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço volumétrico 1:6, com espessura de 20mm.

Procedimentos

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira de aço e esponja.

Controle e Qualidade

Para o espalhamento, o "corte" e o acabamento final da argamassa, empregar régua de alumínio, desempenadeira de aço e esponja.

PISOS

Concreto não estrutural

Será executado concreto não estrutural s/ betoneira p/ lastro.

Piso Morto

Será executado piso morto em concreto impermeabilização E=8cm, inclusive junta de dilatação (10x10).

Piso Industrial

Será executado um piso industrial do tipo monolítico, com junta plásticas em quadros de 1,00x1,00m.

O piso industrial deverá ter espessura mínima de 12mm.

Eng.
Marcelo
Teixeira

Assinado de forma digital por
Eng. Marcelo Teixeira
DN: cn=Eng. Marcelo Teixeira,
o=PREFEITURA MUNICIPAL DE
FARIAS BRITO, ou=BRP
5005943951,
email=marcelo_eng@yahoo.com.br,
c=BR
Data: 2025.09.11 11:00:30
+03'00'

Depois de aplicado a argamassa deverá curar por 6 (seis) dias, no mínimo, sob constante umidade. Depois do período de cura poderá-se-a ao primeiro polimento a máquina com esmerís de carborundum no N° 30 até N° 60.

Depois do primeiro polimento deverá ser feita uma limpeza, afim de localizar imperfeições na superfície.

Será dado o polimento final com esmerís mais finos N°80 a N°120.

Finalizando o processo deverá ser aplicado enceramento com cera virgem ou cera de Carnaúba branca.

Piso cimentado rústico

O cimentado será executado com argamassa de cimento e areia média, traço volumétrico 1:4.

As superfícies dos cimentados deverão ser curadas durante dias que sucederem a sua execução.

Procedimientos

Preparo da Superfície:

Remoção de Poeira e partículas soltas sobre o contrapiso ou laje, umedecendo a superfície com aplicação de pó de cimento para melhorar a aderência.

A argamassa de regularização será executada com cimento e areia média, traço 1:5 com espessura de 20mm.

INTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas, compreende as instalações de luz e força.

As instalações elétricas serão executadas de acordo com as normas ABNT, e das concessionárias locais, além de obedecerem ao disposto neste Capítulo.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão.

Caberá ao CONSTRUTOR executar na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento dos equipamentos especificados.

Caberá ao CONSTRUTOR executar toda a fiação e cabeamento e correndo por sua conta todos os custos de aprovação, vistoria e demais encargos pertinentes à citada instalação.

Eng.
Marcelo
Teixeira

Azelinado de forma digital por Eng.
Marcelo Tebstra
DRE: civ-Eng. Marcelo Tebstra,
ou PREFEITURA MUNICIPAL DE
FARFAS BRITO, ou RNP
0606943951,
email=marcelo_eng@yahoo.com,
ou BR
Data: 2025.09.11 11:00:48 -05'00'

O CONSTRUTOR solicitará a vistoria das tubulações tão logo estejam em condições de uso e não apenas quando o serviço estiver totalmente concluído, o que permitirá que os cabos e fios estejam já instalados por ocasião da conclusão das obras.

Todo o equipamento usado deverá ser de 1ª qualidade e deverá obedecer a característica estabelecida no projeto elétrico, quanto a quadros, eletrodutos, cabos, fios, postes, luminárias e demais equipamentos, conforme estabelecidas a seguir:

Produtos : Eletrodutos, Cabos, Quadros, Lâmpadas, Disjuntores

A mão de obra para este serviço deverá ser especializada.

MUROS E FECHAMENTOS

Será fornecido alambrado c/ tubo de ferro galvanizado 2", inclusive pintura, sendo que o alambrado será executado com cantoneira e chapinha nos quadrados.

PINTURA

Serviços

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca.

A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demão sucessivas.

A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimientos.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicadoras de tinta em superfícies não destinadas a pintura.

LIMPEZA

Os serviços de limpeza geral satisfarão aos seguintes requisitos:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos.

O construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies ou aparelhos que porventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza.



Eng.
Marcelo
Teixeira

Assinado de forma digital por
Eng. Marcelo Teixeira
DN: cn=Eng. Marcelo Teixeira,
ou=REPÚBLICA MUNICIPAL DE
FARIAS BRITO, ou=BRF,
000043951,
email=marcelo_eng@yahoo.com,
c=BR
Data: 2025.06.11 11:01:08
+03'00'



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM PALCO E VESTIÁRIOS, NOS MOLDES PADRÃO FNDE, ANEXA À ESCOLA MUNICIPAL FARIAS BRITO/CE

LOCAL: MARGENS DA CE 386 QUE LIGA FARIAS BRITO A CRATO NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

PREÇO BASE: TABELA SEINFRA 28.1A/ SINAPI 07/2025 COM DESONERAÇÃO

BDI: 28,82%

MEMÓRIAL DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	COMP.	LARGURA	ALTURA	PERÍMETRO	ÁREA	VOLUME	QUANTIDADE	TOTAL	UND
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES									
2.1	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER		3,00	2,00					6,00	M²
2.2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA									
								TOTAL	1,00	UND
2.3	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA									
								TOTAL	1,00	UND
2.4	ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO									
	ÁREA	4,00	3,00						12,00	M2
2.5	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO									
	ÁREA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA								821,68	M2
								TOTAL =	821,68	M2
2.6	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS									
	ÁREA DO TERRENO								1.549,27	M2
3.	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES									
3.1	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M									
	ÁREA DO TERRENO (REGULARIZAÇÃO) - CORTE			0,40		655,20			262,08	M3
3.2	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO									
	NIVELAMENTO DO TERRENO			0,20		655,20			131,04	M3
	ARQUIBANCADAS = VOLUME DE ATERRO 01 = (1,20 x 0,20 x 27,60) =						6,62	2,00	13,24	M3
	ARQUIBANCADAS = VOLUME DE ATERRO 02 = (0,80 x 0,40 x 27,60) =						8,83	2,00	17,66	M3
	ARQUIBANCADAS = VOLUME DE ATERRO 03 = (0,40 x 0,40 x 27,60) =						4,42	2,00	8,84	M3
	ATERRO DO PALCO = (14,50 x 3,50 x 0,80)M						40,60	1,00	40,60	M3
								TOTAL	211,38	M3
3.3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N									
	COMPACTAÇÃO = ATERRO								211,38	M3
3.4	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA, DE 2,01 A 4,00M									
	SAPATAS COBERTA									
	S1 ATÉ S14	3,00	1,00	5,00				14,00	210,00	M3
	SAPATAS MURO DE FECHAMENTO DA QUADRA									
	S15 ATÉ S18	1,70	2,10	5,00				4,00	71,40	M3
	SAPATAS VESTIÁRIOS									
	S1 ATÉ S16	1,00	1,20	5,00				16,00	96,00	M3
	FUNDAÇÃO DAS ARQUIBANCADAS 02 = (28,00 x 4,00)	112,00	0,30	0,50					16,80	M3
	MURO DO FECHAMENTO DA QUADRA = (20,40 + 20,40)	40,80	0,30	0,30					6,12	M3
	BALDRAME DA VIGA BALDRAME ENTORNO DA QUADRA/PALCO/ARQUIBANCADAS	210,10	0,30	0,30					31,52	M3
								TOTAL	431,84	M3
3.5	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020									
	SAPATAS COBERTA									
	S1 ATÉ S14	3,00	1,00					14,00	42,00	M2
	SAPATAS MURO DE FECHAMENTO DA QUADRA									
	S15 ATÉ S18	1,50	1,50					4,00	9,00	M2
	SAPATAS VESTIÁRIOS									
	S1 ATÉ S16	1,50	1,50					16,00	36,00	M2
								TOTAL	87,00	M2
3.6	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA									
	REATERRO = VOLUME DE ESCV. BASES- VOL. CONCRETO BASES								352,24	M³
4.	FUNDAÇÕES									
4.1	CONCRETO ARMADO - SAPATAS									
4.1.1	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM									
	LASTRO = ITEM 2.3 (PREPARO DE FUNDO DE BASE)								87,00	M2
4.1.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4									

Eng.
Marcelo
Teixeira

Assinado de forma digital por Eng.
Marcelo Teixeira
CPF: 000.000.000-00
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Data: 2025.09.11 10:47:31 -03'00'



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM PALCO E VESTIÁRIOS, NOS MOLDES PADRÃO FNDE, ANEXA À ESCOLA MUNICIPAL FARIAS BRITO/CE

LOCAL: MARGENS DA CE 386 QUE LIGA FARIAS BRITO A CRATO NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

PREÇO BASE: TABELA SEINFRA 28.1A/ SINAPI 07/2025 COM DESONERAÇÃO

BDI: 28,82%

MEMÓRIAL DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	COMP.	LARGURA	ALTURA	PERÍMETRO	ÁREA	VOLUME	QUANTIDADE	TOTAL	UND
	FUNDAÇÃO DAS ARQUIBANCADAS 02 = (27,60 x 4,00)	103,20	0,20	0,40					8,26	M3
	MURO DO FECHAMENTO DA QUADRA = (20,40 +20,40)	40,80	0,20	0,30					2,45	M3
	BALDRAME DA VIGA BALDRAME ENTORNO DA QUADRA/PALCO/ARQUIBANCADAS	210,10	0,20	0,30					12,61	M3
								TOTAL	23,32	M3
4.1.3	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X									
	FORMAS DAS BASES PILARES DE SUSTENTAÇÃO DA COBERTA = (8,00 x 0,25 x 14 BASES =					22,40		1,00	22,40	M2
	FORMAS DAS BASES PILARES FECHAMENTO DA QUADRA = (8,00 x 0,20) x 4 BASES =					6,40		1,00	6,40	M2
	FORMAS DAS BASES PILARES VESTIÁRIOS = (4,40 x 0,20 x 16 BASES =					14,08		1,00	14,08	M2
								TOTAL	42,88	M2
4.1.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022									
	SAPATAS PILARES (FECHAMENTO DA QUADRA)							135,00	135,00	kg
								TOTAL =	135,00	kg
4.1.5	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022									
	SAPATAS QUADRA							229,43	229,43	kg
	SAPATAS VESTIÁRIOS							184,32	184,32	kg
								TOTAL =	413,75	kg
4.1.6	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021									
	BASES DA COBERTA (SAPATA)						1,06	14,00	14,84	M3
	BASES FECHAMENTO DA QUADRA (SAPATAS)						1,14	4,00	4,56	M3
	BASES VESTIÁRIOS						0,36	16,00	5,76	M3
								TOTAL =	25,16	M3
4.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES									
4.2.1	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X									
	BALDRAME DA VIGA BALDRAME ENTORNO DA QUADRA	116,28		0,40				2,00	93,02	M2
	BALDRAME DA VIGA BALDRAME ARQUIBANCADAS	133,60		0,30				2,00	80,16	M2
	BALDRAME DA VIGA BALDRAME VESTIÁRIOS	69,75		0,30				2,00	41,85	M2
								TOTAL	215,03	M2
4.2.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022									
	QUADRA							111,04	111,04	kg
	VESTIÁRIOS							40,65	40,65	kg
	ARQUIBANCADAS							112,90	112,90	kg
								TOTAL =	264,59	kg
4.2.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022									
	QUADRA							28,68	28,68	kg
	VESTIÁRIOS							123,29	123,29	kg
	ARQUIBANCADAS							0,00	0,00	kg
								TOTAL =	151,97	kg
4.2.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022									
	VESTIÁRIOS							40,65	40,65	kg
								TOTAL =	40,65	kg
4.2.5	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021									
	BALDRAME DA VIGA BALDRAME ENTORNO DA QUADRA	116,28	0,20	0,40			9,30	1,00	9,30	M3
	BALDRAME DA VIGA BALDRAME ARQUIBANCADAS	133,60	0,15	0,30			6,01	1,00	6,01	M3
	VESTIÁRIOS	69,75	0,13	0,30			2,72	1,00	1,00	M3
								TOTAL =	16,31	M3
5.	SUPERESTRUTURA									
5.1	CONCRETO ARMADO - VIGAS									

Eng.
Marcelo
Teixeira

Assinado de forma digital por Eng.
Marcelo Teixeira
DN: c=br, o=Marcelo Teixeira,
ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE
FARIAS BRITO, ou=SEINFRA,
email=marcelo_teixeira@seinfra.com.br,
c=br
Data: 2025.08.11 10:48:09 -03'00'



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM PALCO E VESTIÁRIOS, NOS MOLDES PADRÃO FNDE, ANEXA À ESCOLA MUNICIPAL FARIAS BRITO/CE

LOCAL: MARGENS DA CE 386 QUE LIGA FARIAS BRITO A CRATO NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

PREÇO BASE: TABELA SEINFRA 28.1A/ SINAPI 07/2025 COM DESONERAÇÃO

BDI: 28,82%

MEMÓRIAL DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	COMP.	LARGURA	ALTURA	PERÍMETRO	ÁREA	VOLUME	QUANTIDADE	TOTAL	UND
5.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020									
	FECHAMENTO DA QUADRA - (20,30+10,50)M x 02 LADOS	30,80		0,25				2,00	15,40	M2
	VESTIÁRIOS	69,75		0,30				2,00	41,85	M2
								TOTAL	57,25	M2
5.1.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022									
	VESTIÁRIOS							40,65	40,65	kg
								TOTAL=	40,65	kg
5.1.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022									
	VESTIÁRIOS							123,29	123,29	kg
	FECHAMENTO DA QUADRA - (20,30+10,50)M x 02 LADOS							85,00	85,00	kg
								TOTAL=	208,29	kg
5.1.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021									
	FECHAMENTO DA QUADRA - (20,30+10,50)M x 02 LADOS	30,80	0,12	0,25			0,92	2,00	1,85	M3
	VESTIÁRIOS	69,75	0,13	0,30			2,72	1,00	2,72	M3
								TOTAL=	4,57	M3
5.2	CONCRETO ARMADO - PILARES									
5.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020									
	FECHAMENTO DA QUADRA -	1,40		13,14				4,00	73,58	M2
	PILARES QUADRA	1,70		5,00				14,00	119,00	M2
	PILARES VESTIÁRIOS	0,80		8,10				16,00	103,68	M2
								TOTAL	296,26	M2
5.2.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022									
	FECHAMENTO DA QUADRA -								315,36	kg
	PILARES QUADRA								616,93	kg
								TOTAL=	932,29	kg
5.2.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022									
	VESTIÁRIOS								351,83	kg
								TOTAL=	351,83	kg
5.2.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022									
	QUADRA							243,42	243,42	kg
								TOTAL=	243,42	kg
5.2.5	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022									
	VESTIÁRIOS								82,92	kg
								TOTAL=	82,92	kg
5.2.6	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021									
	FECHAMENTO DA QUADRA -	0,40	0,25	7,00				4,00	11,20	M3
	VESTIÁRIOS	0,30	0,12	8,10				16,00	38,88	M3
	QUADRA	0,60	0,20	5,00				14,00	42,00	M3
								TOTAL=	92,08	M3
6.	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL									

Eng.
Marcelo
Teixeira

Assinado de forma digital
por Eng. Marcelo Teixeira
DN: cn=Eng. Marcelo
Teixeira, ou=SECRETARIA
MUNICIPAL DE FARIAS
BRITO, ou=DP 505543851,
email=marcelo.teixeira@fariasbrito.ce.gov.br,
c=BR
Criado: 2025.08.11 10:48:20
+07'00'



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM PALCO E VESTIÁRIOS, NOS MOLDES PADRÃO FNDE, ANEXA À ESCOLA MUNICIPAL FARIAS BRITO/CE

LOCAL: MARGENS DA CE 386 QUE LIGA FARIAS BRITO A CRATO NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

PREÇO BASE: TABELA SEINFRA 28.1A/ SINAPI 07/2025 COM DESONERAÇÃO

BDI: 28,82%

MEMÓRIAL DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	COMP.	LARGURA	ALTURA	PERÍMETRO	ÁREA	VOLUME	QUANTIDADE	TOTAL	UND
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÔ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020									
	FECHAMENTO NA FRENTE E FUNDOS DA QUADRA (CONFORME PLANTA DE FACHADAS)	19,80		2,90		57,42		2,00	114,84	M2
								TOTAL	114,84	M2
6.2	ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)									
	FECHAMENTO NA FRENTE E FUNDOS DA QUADRA (CONFORME PLANTA DE FACHADAS) 01 (ACIMA DE 3,70)M					36,46		2,00	72,92	M2
	FECHAMENTO NA FRENTE E FUNDOS DA QUADRA (CONFORME PLANTA DE FACHADAS) 01 (ACIMA DE 3,70)M	20,40		3,00		61,20		2,00	122,40	M2
	MURETA DA ARQUIBANCADA	28,00		1,00		28,00		2,00	56,00	M2
	VESTIÁRIOS	48,00		3,50		168,00		1,00	336,00	M2
		10,95		2,90		31,76		1,00	63,52	M2
		12,20		1,90		23,18		2,00	46,36	M2
	DESCONTAR ESQUADRIAS								-16,05	M2
								TOTAL=	681,15	M2
6.3	ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=20 cm									
	ARQUIBANCADAS 01	28,00		0,45		12,60		2,00	25,20	M2
	ARQUIBANCADAS 02	28,00		0,75		21,00		2,00	42,00	M2
	ARQUIBANCADAS 03	28,00		1,15		32,20		2,00	64,40	M2
	ARQUIBANCADAS 04	28,00		1,25		35,00		2,00	70,00	M2
								TOTAL=	201,60	M2
7.	SISTEMAS DE COBERTURA									
7.1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA									
	ÁREA COBERTA	38,00	25,80			980,40			980,40	M2
7.2	COLONAS P/PE DIREITO DE 4m VÃO DE 30m									
	ÁREA COBERTA	38,00	25,80			980,40			980,40	M2
7.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019									
	ÁREA COBERTA DAS TELHAS QUADRA	38,00	25,80			980,40			980,40	M2
	ÁREA COBERTA VESTIÁRIOS	20,35	3,65			74,28			74,28	M2
								TOTAL	1.054,68	M2
7.4	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019									
	ÁREA COBERTA VESTIÁRIOS	20,35	3,65			74,28			74,28	M2
7.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019									
	COBERTA VESTIÁRIOS								9,00	UND
7.6	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm									
	CALHAS DA QUADRA	38,00						2,00	76,00	M
	CALHAS DOS VESTIÁRIOS	21,00						1,00	21,00	M
								TOTAL	97,00	M
8.	IMPERMEABILIZAÇÃO									
8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018									
	BALDRAME DA VIGA BALDRAME ENTORNO DA QUADRA	116,28		0,40				2,00	93,02	M2
	BALDRAME DA VIGA BALDRAME ARQUIBANCADAS	133,60		0,30				2,00	80,16	M2
	BALDRAME DA VIGA BALDRAME VESTIÁRIOS	69,75		0,30				2,00	41,85	M2
								TOTAL	215,03	M2
8.2	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022									
	PISO DA QUADRA =								667,74	M2
9.	REVESTIMENTOS INTERNOS, EXTERNOS									
9.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE									

Eng.
Marcelo
Teixeira

Assinado de forma digital por Eng.
Marcelo Teixeira
DN: cn=Eng. Marcelo Teixeira,
o=SECRETARIA MUNICIPAL DE
FARIAS BRITO, ou=SEINFRA,
c=CE
Data: 2025.08.11 10:48:30 -03'00'



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM PALCO E VESTIÁRIOS, NOS MOLDES PADRÃO FNDE, ANEXA À ESCOLA MUNICIPAL FARIAS BRITO/CE

LOCAL: MARGENS DA CE 386 QUE LIGA FARIAS BRITO A CRATO NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

PREÇO BASE: TABELA SEINFRA 28,1A/ SINAPI 07/2025 COM DESONERAÇÃO

BDI: 28,82%

MEMÓRIAL DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	COMP.	LARGURA	ALTURA	PERÍMETRO	ÁREA	VOLUME	QUANTIDADE	TOTAL	UND
	CHAPISCO = ALVENARIA X 02 FACES								1.765,50	M2
	MURO DE CONTENÇÃO LATERAL								237,08	M2
								TOTAL	2.002,58	M2
9.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022									
	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS (VESTIÁRIOS)								328,00	M2
	REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS (VESTIÁRIOS)								85,51	M2
								TOTAL	413,51	M2
9.3	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024									
	REBOCO = CHAPISCO-EMBOÇO								1.589,07	M2
								TOTAL	1.589,07	M2
9.4	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE									
	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS (VESTIÁRIOS)								328,00	M2
9.5	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE									
	REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS (VESTIÁRIOS)								85,51	M2
9.6	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)								328,00	M2
9.7	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)								85,51	M2
9.8	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS								66,15	M2
10.	SISTEMAS DE PISOS									
10.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA									
10.1.1	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO									
	ARQUIBANCADAS -(0,60 x 3,00 x 28) X 02 LADOS			0,08		100,80		1,00	8,06	M3
	PALCO			0,08		50,35		1,00	4,03	M3
	PISO DA QUADRA =			0,08		672,63		1,00	53,81	M3
	VESTIÁRIOS			0,08		66,15		1,00	5,29	M3
								TOTAL	71,19	M3
10.1.2	ARMADURA DE TELA DE AÇO									
	ARQUIBANCADAS -(0,60 x 3,00 x 28) X 02 LADOS					100,80		1,00	100,80	M2
	PALCO					50,35		1,00	50,35	M2
	PISO DA QUADRA =					672,63		1,00	672,63	M2
	VESTIÁRIOS								66,15	M2
								TOTAL	889,93	M2
10.1.3	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm									
	ARQUIBANCADAS -(0,60 x 3,00 x 28) X 02 LADOS					100,80		1,00	100,80	M2
	VESTIÁRIOS								66,15	M2
								TOTAL	166,95	M2
10.1.4	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)									
	PISO DA QUADRA =					672,63		1,00	672,63	M2
	PALCO					50,35		1,00	50,35	M2
								TOTAL	722,98	M2
10.1.5	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO									
	VESTIÁRIOS								66,15	M2
10.1.6	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)									
	VESTIÁRIOS								66,15	M2

Eng.
Marcelo
Teixeira

Assinado de forma digital por Eng.
Marcelo Teixeira
Data: 2025.09.11 10:44:11 -03'00'
Certificado: 2025.09.11 10:44:11 -03'00'
Assinatura: 2025.09.11 10:44:11 -03'00'

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM PALCO E VESTIÁRIOS, NOS MOLDES PADRÃO FNDE, ANEXA À ESCOLA MUNICIPAL FARIAS BRITO/CE

LOCAL: MARGENS DA CE 386 QUE LIGA FARIAS BRITO A CRATO NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

PREÇO BASE: TABELA SEINFRA 28.1A/ SINAPI 07/2025 COM DESONERAÇÃO

BDI: 28,82%

MEMÓRIAL DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	COMP.	LARGURA	ALTURA	PERÍMETRO	ÁREA	VOLUME	QUANTIDADE	TOTAL	UND
10.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA									
10.2.1	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.50X1.50)m ESP.= 7cm									
	PISO CIMENTADO - CALÇADAS (planta de implantação)					183,50		1,00	183,50	M2
								TOTAL	183,50	M2
10.2.2	REGULARIZAÇÃO MECANIZADA ATÉ 0,40 M , COMPACTADA P/ PAVIMENTAÇÃO									
	INTERTRAVADO (FRENTE E FUNDOS DA QUADRA) - (planta de implantação)					470,00		1,00	470,00	M2
								TOTAL	470,00	M2
10.2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022									
	INTERTRAVADO (FRENTE E FUNDOS DA QUADRA)					470,00		1,00	470,00	M2
								TOTAL	470,00	M2
12.	PINTURAS E ACABAMENTOS									
12.1	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA									
	PERÍMETRO FAIXAS DA QUADRA À DEMARCAR								451,80	M
								TOTAL	451,80	M
12.2	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"									
	ÁREA DE PISO DAS ARQUIBANCADAS					100,80		1,00	100,80	M2
	PISO DA QUADRA =					672,63		1,00	672,63	M2
	PALCO					50,35		1,00	50,35	M2
								TOTAL	823,78	M2
12.3	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA									
	ARQUIBANCADAS =					149,28		1,00	149,28	M2
	PALCO					17,60		1,00	17,60	M2
								TOTAL	166,88	M2
12.4	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA									
	MURO FUNDOS DO PALCO/FRENTE DA QUADRA					75,48		2,00	150,96	M2
	FECHAMENTO NA FRENTE E FUNDOS DA QUADRA (CONFORME PLANTA DE FACHADAS)	19,80		2,90		57,42		4,00	229,68	M2
	VESTIÁRIOS								144,00	M2
								TOTAL	524,64	M2
12.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE									
	ESTRUTURA METÁLICA					980,40		1,00	980,40	M2
12.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE									
	ESTRUTURA METÁLICA					980,40		1,00	980,40	M2
13.	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA									
13.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC									
13.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022								12,00	M
13.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022								42,00	M
13.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022								28,00	M
13.1.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022								30,00	M
13.1.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022								36,00	M
13.1.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022								15,00	UND
13.1.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022								8,00	UND
13.1.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022								6,00	UND
13.1.9	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E								2,00	UND
13.1.10	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022								4,00	UND
13.1.11	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022								2,00	UND
13.1.12	LULA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022								4,00	UND

Eng.
Marcelo
Teixeira

Aprovado de forma digital por Eng.
Marcelo Teixeira
CPF: 020.078.940-00
e-mail: marcelo.teixeira@seinfra.pb.gov.br
CNPJ: 06.940.911/0001-00

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM PALCO E VESTIÁRIOS, NOS MOLDES PADRÃO FNDE, ANEXA À ESCOLA MUNICIPAL FARIAS BRITO/CE

LOCAL: MARGENS DA CE 386 QUE LIGA FARIAS BRITO A CRATO NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

PREÇO BASE: TABELA SEINFRA 28.1A/ SINAPI 07/2025 COM DESONERAÇÃO

BDI: 28.82%

MEMÓRIAL DE CÁLCULO

[illegible]

Eng.
Marcelo
Teixeira

Autorizado de forma digital por
Eng. Marcelo Tebaldi
OIR: cn=Eng. Marcelo Tebaldi,
o=PREFETURA MUNICIPAL DE
FAZIAS RITO, ou=RMP
0606943951,
email=marcelo_eng@yahoo.com
ou=BR
Data: 2025.09.11 10:49:01



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM PALCO E VESTIÁRIOS, NOS MOLDES PADRÃO FNDE, ANEXA À ESCOLA MUNICIPAL FARIAS BRITO/CE

LOCAL: MARGENS DA CE 386 QUE LIGA FARIAS BRITO A CRATO NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

PREÇO BASE: TABELA SEINFRA 28.1A/ SINAPI 07/2025 COM DESONERAÇÃO

BDI: 28,82%

MEMÓRIAL DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	COMP.	LARGURA	ALTURA	PERÍMETRO	ÁREA	VOLUME	QUANTIDADE	TOTAL	UND
14.2.1	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR								6,00	UND
14.2.2	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPAS DE CONCRETO								2,00	UND
14.2.3	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022								6,00	UND
14.2.4	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022								8,00	M
14.2.5	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1,1/4 X 1,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020								8,00	UND
14.2.6	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020								8,00	UND
14.2.7	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020								1,00	UND
14.2.8	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020								1,00	UND
15.	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS									
15.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020								4,00	UND
15.2	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)								2,00	UND
15.3	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020								6,00	UND
15.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020								2,00	UND
15.5	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)								2,00	UND
15.6	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020								8,00	UND
15.7	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020								2,00	UND
15.8	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020								6,00	UND
15.9	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020								6,00	UND
15.10	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER) EM ABS								4,00	UND
15.11	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)								4,00	UND
15.12	ASSENTO / BANCO - ARTICULÁVEL PARA BANHO DE DEFICIENTE								2,00	UND
16.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO									
16.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE								2,00	UND
16.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024								2,00	UND
16.3	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO. 2 DEMÃOS								2,00	M2
16.4	MARCAÇÃO DE PISO COM TINTA RETRORREFLETIVA PARA LOCALIZAÇÃO DE EXTINTOR E HIDRANTE, DIMENSÕES 100X100CM								4,00	UND
17.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V									
17.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO								0,00	0,00
17.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO								1,00	UND
17.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 24 DIVISÕES 450X315X135mm, C/BARRAMENTO								1,00	UND
17.1.3	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR								1,00	UND
17.1.4	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A								7,00	UND
17.1.5	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A								5,00	UND
17.1.6	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A								8,00	UND

Eng.
Marcelo
Teixeira

Assinado de forma digital por Eng.
Marcelo Teixeira
DN: cn=Eng. Marcelo Teixeira,
o=PREFEITURA MUNICIPAL DE
FARIAS BRITO, ou=SEMP 200909391,
email=marcelo_eng@yahoo.com,
c=BR
Data: 2025.08.11 10:48:10 -03'00'

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM PALCO E VESTIÁRIOS, NOS MOLDES PADRÃO FNDE, ANEXA À ESCOLA MUNICIPAL FARIAS BRITO/CE

LOCAL: MARGENS DA CE 386 QUE LIGA FARIAS BRITO A CRATO NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

PREÇO BASE: TABELA SEINFRA 28.1A/ SINAPI 07/2025 COM DESONERAÇÃO

BDI: 28,82%

MEMÓRIAL DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	COMP.	LARGURA	ALTURA	PERÍMETRO	ÁREA	VOLUME	QUANTIDADE	TOTAL	UND
17.1.7	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 100A								2,00	UND
17.1.8	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 160A								1,00	UND
17.1.9	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V								4,00	UND
17.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS								0,00	0,00
17.2.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023								28,00	M
17.2.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023								18,00	M
17.2.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023								18,00	M
17.2.4	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")								82,00	M
17.2.5	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")								13,00	M
17.2.6	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")								30,00	M
17.2.7	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022								5,00	UND
17.2.8	CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR								10,00	UND
17.2.9	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 4"								58,00	UND
17.2.10	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")								15,00	PAR
17.2.11	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1")								2,00	PAR
17.2.12	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 40mm (1 1/2")								1,00	PAR
17.2.13	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020								15,00	UND
17.2.14	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020								2,00	UND
17.2.15	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020								1,00	UND
17.2.16	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023								16,00	UND
17.2.17	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023								7,00	UND
17.3	CABOS E FIOS CONDUTORES									
17.3.1	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2								190,00	M
17.3.2	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2								820,00	M
17.3.3	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2								14,00	M
17.3.4	CABO ISOLADO PVC 750V 35MM2								41,00	M
17.4	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES									
17.4.1	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023								4,00	UND
17.4.2	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023								1,00	UND
17.4.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023								7,00	UND
17.4.4	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024								7,00	UND
17.4.5	REFLETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 6.500K), POTÊNCIA MÍNIMA 100W E MÁXIMA 150W								20,00	UN

Eng.
Maçelo
Teixeira

Assinado de forma digital por Eng.
Maçelo Teixeira
DN: cn=Eng. Maçelo Teixeira,
ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE
FARIAS BRITO, ou=SEINFRA,
ou=GOVERNO MUNICIPAL DE
FARIAS BRITO, o=DIGITAL
Signature, c=BR
Data: 2025.06.11 10:49:21 -03'00'

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM PALCO E VESTIÁRIOS, NOS MOLDES PADRÃO FNDE, ANEXA À ESCOLA MUNICIPAL FARIAS BRITO/CE

LOCAL: MARGENS DA CE 386 QUE LIGA FARIAS BRITO A CRATO NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

PREÇO BASE: TABELA SEINFRA 28.1A/ SINAPI 07/2025 COM DESONERAÇÃO

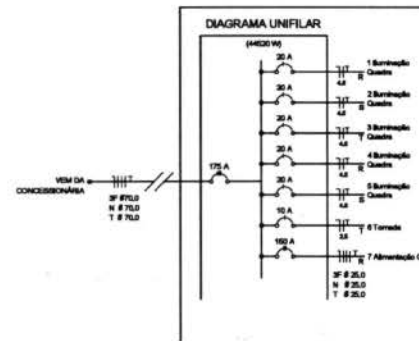
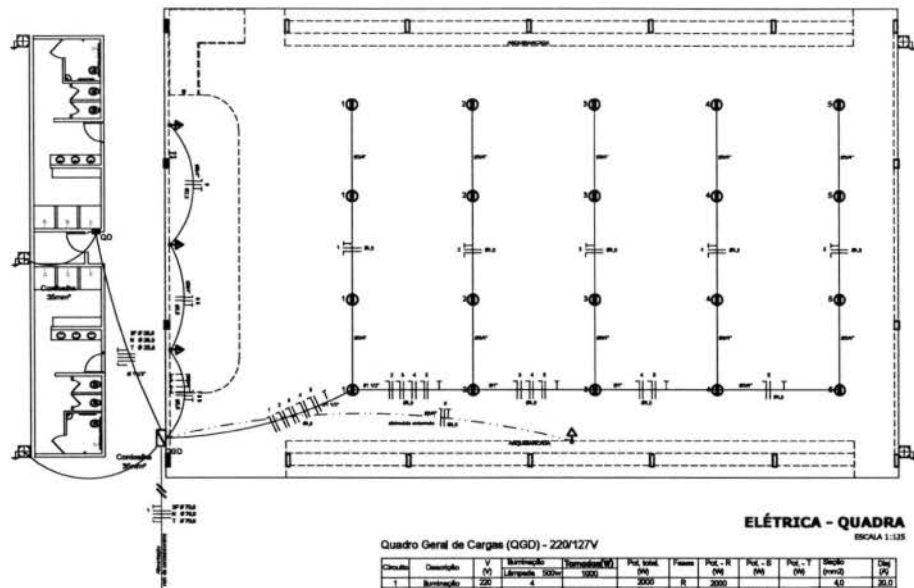
BDI: 28,82%

MEMÓRIAL DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	COMP.	LARGURA	ALTURA	PERÍMETRO	ÁREA	VOLUME	QUANTIDADE	TOTAL	UND
18.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)									
18.1	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M								7,00	UND
18.2	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTÊNCIAS DE EMBUTIR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO								1,00	UND
18.3	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023								39,20	UND
18.4	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023								126,32	UND
18.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021								21,00	UND
18.6	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023								7,00	UND
18.7	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023								7,00	UND
18.8	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM²								7,00	UND
19.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS									
19.1	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TUBO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO								8,00	UND
19.2	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")								133,69	M
19.3	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")								12,00	UND
19.4	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=60cm								40,00	UND
20.1	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
20.1.1	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA									
	LATERAIS DO ALAMBRADO = (34,40 + 35,80) X1,50					105,30			105,30	M2
20.1.2	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"									
	GUARDA CORPO DA RAMPA DE DEFICIENTE	9,45			9,45			1,00	9,45	M
	GUARDA CORPO DAS ARQUIBANCADAS = (1,80 x 2,00)	1,80			1,80			4,00	7,20	M
								TOTAL	16,65	M
20.1.3	BANCOS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO									
	VESTIÁRIOS								5,00	M
	BANCOS QUADRA								7,00	M
									12,00	M
20.1.4	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL									
								TOTAL	1,00	UND
20.1.5	CONJUNTO DE TABELAS P/ BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM									
								TOTAL	1,00	CJ
20.1.6	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = "255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS									
								TOTAL	1,00	CJ
20.1.7	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES									
								TOTAL	1,00	CJ
21.	SERVIÇOS FINAIS									
21.1	SERVIÇOS FINAIS									
	ÁREA DE OCUPAÇÃO								821,68	M²
21.2	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA 0,47X0,57M									
								TOTAL	1,00	UN

Eng.
Marcelo
Teixeira

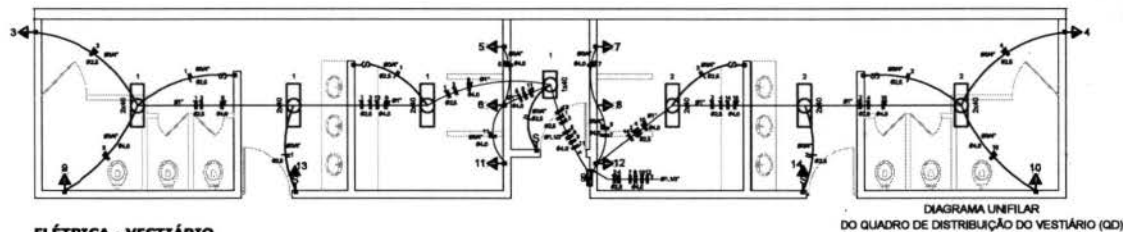
Assinado de forma digital por
Eng. Marcelo Teixeira
DN: cn=Eng. Marcelo Teixeira,
ou=PREFEITURA MUNICIPAL DE
FARIAS BRITO, ou=SEINFRA
000043951,
email=marcelo_eng@yahoo.com,
c=BR
Data: 2025.09.11 10:49:32
+03'00'



ELÉTRICA - QUADRA

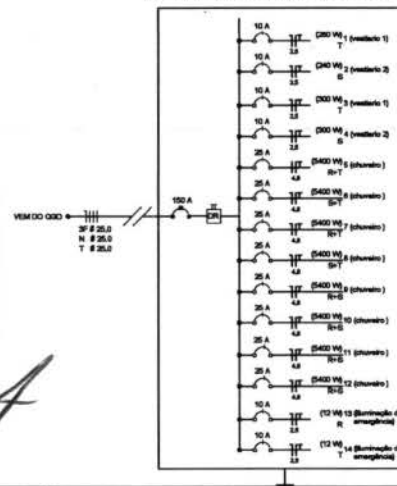
Quadro Geral de Cargas (QGD) - 220/127V

Cidade	Descrição	V (R\$)	Arrendamento Líquido - 500m	Terreno(m²) 3000	Post. (m²) 100	Fase	Post. - R (m)	Post. - B (m)	Post. - D (m)	Área (m²)	De (m²)
1	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
2	Barragem	250	4	2500	0	2000		3000		40	20
3	Barragem	250	4	2500	0	2000			3000	40	20
4	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
5	Barragem	250	4	2500	0	2000			3000	40	20
6	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
7	Barragem	250	4	2500	0	2000			3000	40	20
8	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
9	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
10	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
11	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
12	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
13	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
14	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
15	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
16	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
17	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
18	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
19	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
20	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
21	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
22	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
23	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
24	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
25	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
26	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
27	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
28	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
29	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
30	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
31	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
32	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
33	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
34	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
35	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
36	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
37	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
38	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
39	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
40	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
41	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
42	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
43	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
44	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
45	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
46	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
47	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
48	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
49	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
50	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
51	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
52	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
53	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
54	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
55	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
56	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
57	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
58	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
59	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
60	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
61	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
62	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
63	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
64	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
65	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
66	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
67	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
68	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
69	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
70	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
71	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
72	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
73	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
74	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
75	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
76	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
77	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
78	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
79	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
80	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
81	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
82	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
83	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
84	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
85	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
86	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
87	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
88	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
89	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
90	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
91	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
92	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
93	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
94	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
95	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
96	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
97	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
98	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
99	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20
100	Barragem	250	4	2500	0	2000				40	20

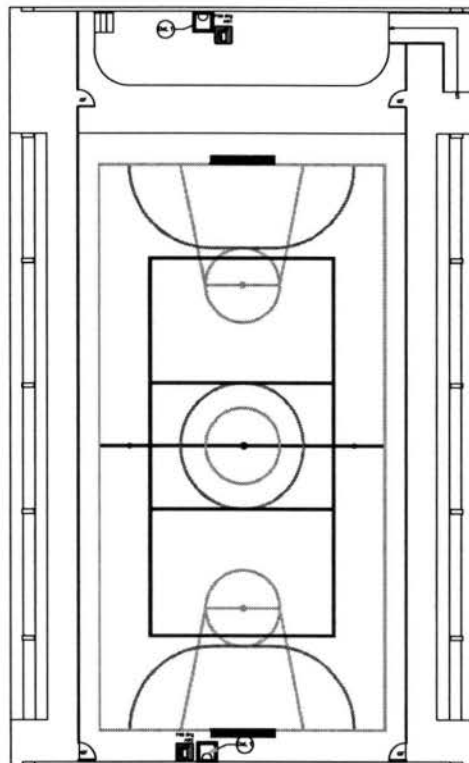
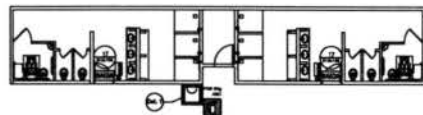


Quadro de Cargas (QD) - 220/127V

Climate	Description	V (m)	Surrounding Area	Temperature (°C)	Post time (h)	Season	Post - S (°C)	Post - N (°C)	Specific Humidity (g/kg)	Wind Speed (m/s)
1	Mariposa	230 V	300	200	3400	300	0	200	2.5	10
2	Mariposa	230 V	0	300	0	300	0	300	2.5	10
3	Mariposa	230 V	0	300	0	300	0	300	2.5	10
4	Mariposa	230 V	1	300	0	300	0	300	2.5	10
5	Chetumal	230 V	1	5400	0	5400	1	5400	4.25	20
6	Chetumal	230 V	1	5400	0	5400	1	5400	4.25	20
7	Chetumal	230 V	0	5400	0	5400	1	5400	4.25	20
8	Chetumal	230 V	0	5400	0	5400	1	5400	4.25	20
9	Chetumal	230 V	0	5400	0	5400	1	5400	4.25	20
10	Chetumal	230 V	0	5400	0	5400	1	5400	4.25	20
11	Chetumal	230 V	0	5400	0	5400	1	5400	4.25	20
12	Chetumal	230 V	0	5400	0	5400	1	5400	4.25	20
13	San Juan	230 V	1	12	0	12	0	12	3.5	10
14	San Juan	230 V	1	12	0	12	0	12	3.5	10
15	San Juan	230 V	1	12	0	12	0	12	3.5	10



CIA ELÉTRICA	CIA TELEFÔNICA		
CIA DE AGUA E ESGOTO	PREFEITURA		
CREA Eng. Marcelo Teixeira	PROJETO : CONSTRUÇÃO : PROPRIETÁRIO :		
Assinatura de Responsável por Projeto Assinatura de Responsável Técnico Assinatura de Responsável de Obra Assinatura de Responsável de Serviço Assinatura de Responsável de Serviço Assinatura de Responsável de Serviço Assinatura de Responsável de Serviço			
 FARIAS BRITO ENGENHARIA E PROJETOS	PROPRIETÁRIO : ESTADO DO GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO OBJETO : CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO :		PRANCHA : ARQ. - 2 / 5	
ENDEREÇO / OBRA : RODOVIA CE-386		BARRIO : NOVA ESPERANÇA	
CONTÊUDO :		CIDADE : FARIAS BRITO - CE	
PROJETO ELÉTRICO			
DISEÑO :	DATA :	ESCALA :	ÁREA CONST. :
ALEXANDRE	AGOSTO - 2025	/INDICADA	



NOTAS DE PROJETO
1. OS EXTINTORES DEVERÃO TER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:
2. NÃO SERÃO UTILIZADOS PROJETORES OU FANÔIS NAS ÁREAS EM QUE SEJAM CAUSADOS OFUSCAMENTOS.
3. ELEMENTOS TRANSLÚCIDOS OU TRANSPARENTES COMO VIDROS, UTILIZADOS EM SIGUACIÓES DESTINADAS A FECHAMENTO DE VÁZIOS, PORTAS, PAINÉIS DIVERSOS QUE FAZEM PARTE DA ROTA DE SAÍDA, DEVEM FORNEMER TÁLIA EM COR CONTRASTANTE COM O FUNDENTE, COM LARGURA MÍNIMA DE 80 mm, APLICADA HORIZONTALMENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, NA ALTURA CONSTANTE ENTRE 1,00 m E 1,40 m DO PISO ACABADO.

LEGENDA
① EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO DE 8,0 KG CLASSE DE FOGO AB e C
② NÚMERO DO MODELO DA PLACA
③ DIMENSÃO DA PLACA
④ NÚMERO DO DETALHE
⑤ PAINEL
⑥ ÍTALO DO DESENHO
⑦ ESCALA DO DESENHO
⑧ NÚMERO DO DESENHO
⑨ LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE 31 LEDS AUTÔNOMA MÍNIMA DE 1 HORA
⑩ SINALIZAÇÃO

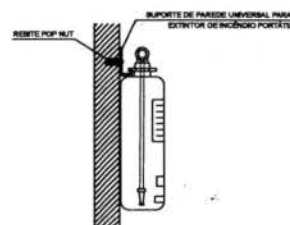
Código	Ícone	Significado	Forma e cor	Aplicação
17		Saída de emergência	Retângulo Fundo: verde Letras: "SAÍDA" e seta Polígrafo: Indefinido	INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, UTILIZADA COMO COMPLEMENTAÇÃO DO PICTOGRAMA, FOTOLUMINESCENTE (BETA OU RÁDIO, OU AMBOS).
23		Extintor de incêndio	Retângulo Fundo: vermelho Polígrafo: Indefinido	INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO.



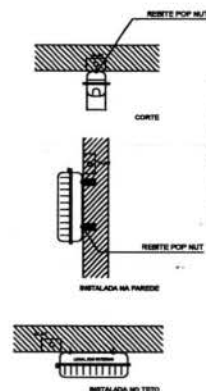
SINALIZAÇÃO CONFORME NBR - 13434-1/2
COR DE FUNDO = VERMELHA
COR DO ÍCONE = BRANCA FOTOLUMINESCENTE
MATERIAL = BRANCA FOTOLUMINESCENTE

SINALIZAÇÃO CONFORME NBR-13434-1/2

1 PLANTA BAIXA SEM ESCALA

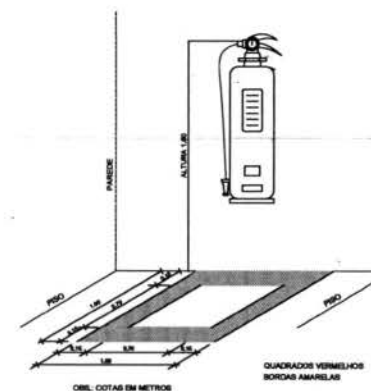


2 DETALHE 1 - FIXAÇÃO DO EXTINTOR SEM ESCALA



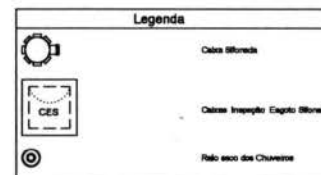
3 DETALHE 2 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA SEM ESCALA

CARACTERÍSTICAS
LUMINÁRIA AUTÔNOMA PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM BATERIA SELADA
- ACONDICIONAMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DE ENERGIA
- RECARREGA ATRAVÉS DE CARREGADOR/UTILIZADOR AUTOMÁTICO COM 2 BATERIAS DE NÍQUEL
- CÍRCULO DE 1,20m, DESATIVA COM O RETORNO DA ENERGIA
- AUTÔNOMA PARA 1 (UMA) HORA
- ALIMENTAÇÃO 110/220V
- FIXAÇÃO EM TETO OU PAREDE DE SOBREPOR

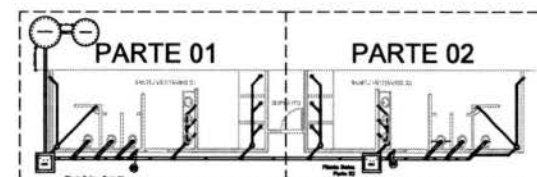


4 MARCAÇÃO NO PISO SEM ESCALA

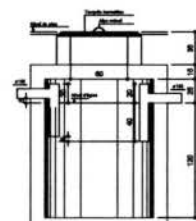
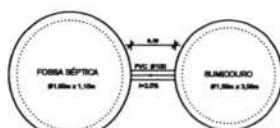
CIA ELÉTRICA	CIA TELEFÔNICA
CIA DE ÁGUA E ESGOTO	PREFEITURA
CREA Eng. Marcelo Teixeira	PROJETO: CONSTRUÇÃO: PROPRIETÁRIO:
PROPRIETÁRIO: ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO	
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	PRONÓIA: INC. - 1 / 1
ENDEREÇO / OBRA: RODOVIA CE-388	BAIRRO: NOVA ESPERANÇA
CONTEÚDO: SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	CIDADE: FARIAS BRITO - CE
DESENHO: ALEXANDRE	DATA: SET - 2025
ESCALA: INDICADA	ÁREA CONST.:



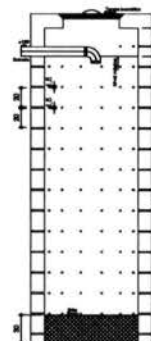
Lista de Materiais		
Exposto	Caixa de Passagem	
	Caixa de inspeção de esgoto em alvenaria	
	Cabo aço Ø10x10 m	1
	PVC Acessórios	
	Cabo afinado	
	10x10=10x20	
	Rato afinado ø1, reg. seção: 40	
	100 mm - 40 mm	
	Sifão de esgoto p/ pia e lavatório	
	1" - 1,102"	
	Válvula p/ lavatório e tanque	
	ø"	
	PVC Esgoto	
	Curva 45 curta	
100 mm		
Curva 90 curta		
40 mm	16	
Joelho 45	7	
40 mm		
Joelho 90		
100 mm		
Joelho 90 lateral p/ esgoto secundário		
40 mm - 1,102"	16	
Jungles simples		
100 mm - 50 mm		
Vermelho	100 mm - 100 mm	
	50 mm - 40 mm	
	50 mm - 2"	1
	Tubo PVC ponta-bomba de vidro	
	50 mm - 2"	12
	Tubo rígido de ponta e bolsa soldável	
	40 mm	
	Tubo rígido de ponta lisa	
	50 mm - ø"	36
	40 mm	43
	50 mm - 2"	5,0
	PVC Esgoto	
	Curva 45 curta	
	50 mm	
Tubo PVC ponta-bomba de vidro		
50 mm - 2"		



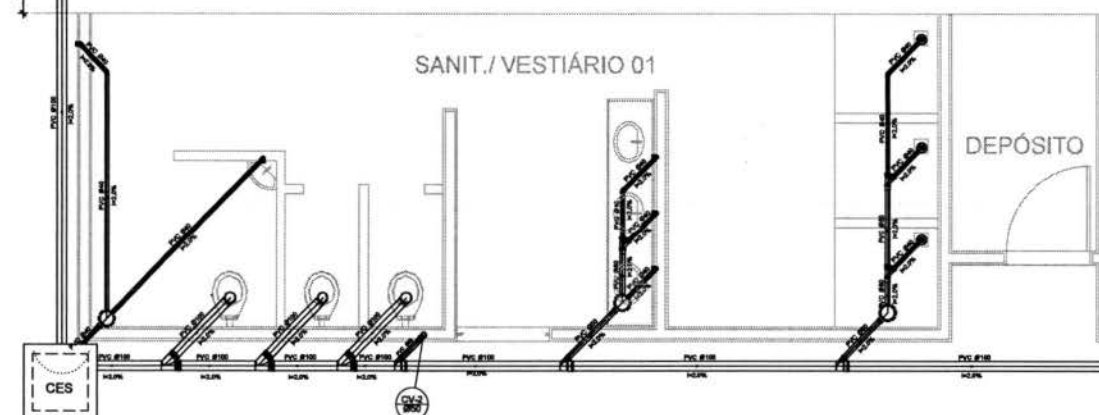
LOCALIZAÇÃO
escala 1:100



TANQUE SÉPTICO
CORTE - escala 1/25

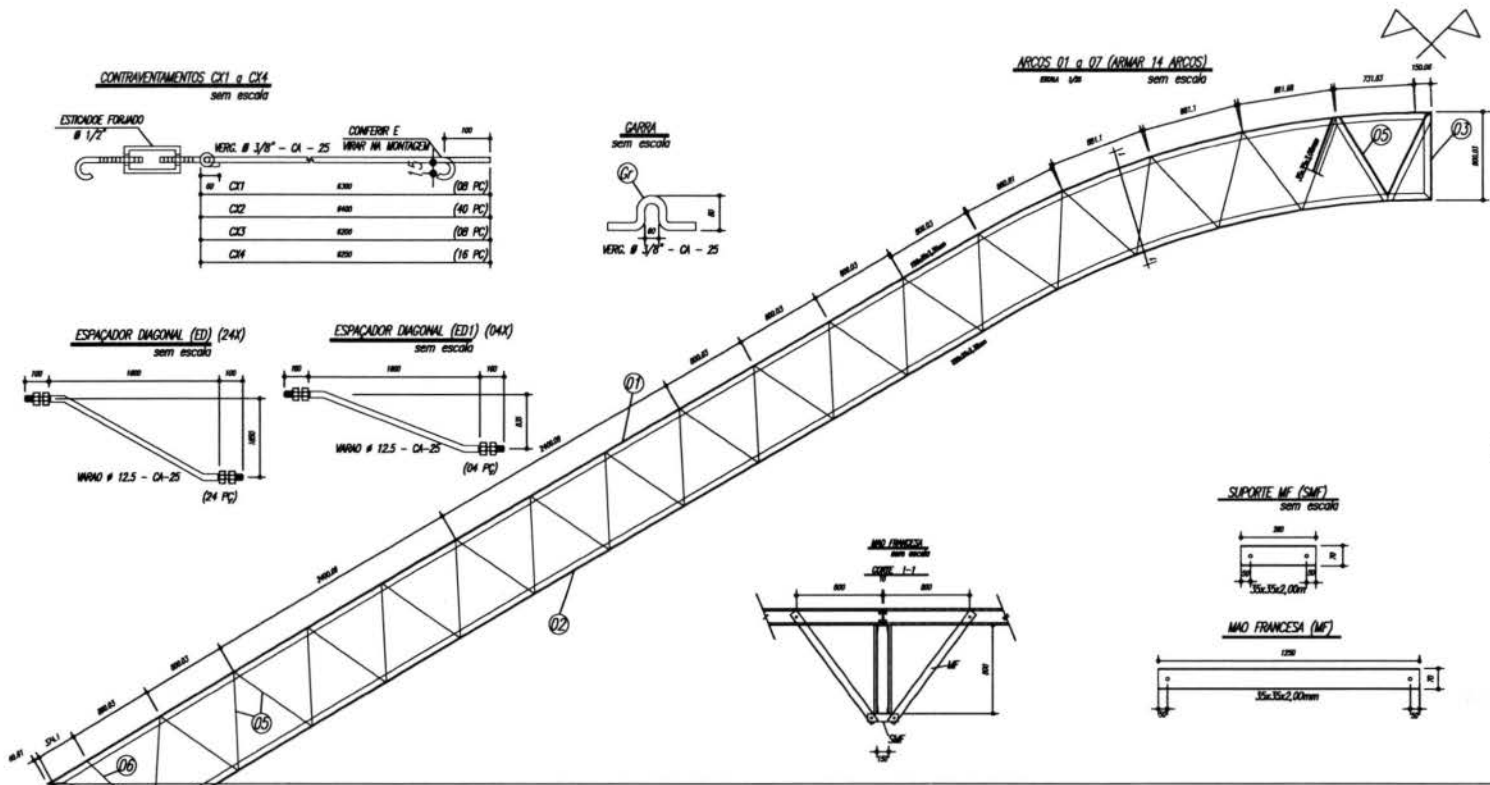


SUMIDOURO
CORTE - escala 1/25

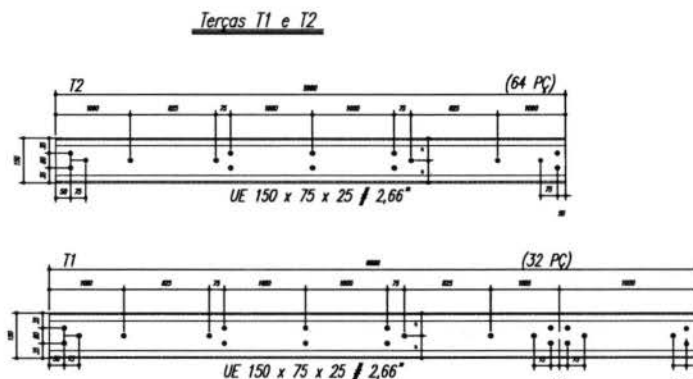


Planta Baixa - Parte 01
escala 1:25

CIA ELÉTRICA	CIA TELEFÔNICA		
CIA DE ÁGUA E ESGOTO	PREFEITURA		
CREA Eng. Marcelo Teixeira	PROJETO : _____ CONDIÇÃO : _____ PROPRIETÁRIO : _____		
Anexo ao Sistema Digital por E-mail: 01º - Memorial Técnico; 02º - Projeto; 03º - Planilha de Custos; 04º - Relatório de Avaliação Econômica; 05º - Formulário de Licitação; 06º - Contrato de Obra; 07º - Termo de Referência; 08º - Edital de Licitação; 09º - Edital de Contratação; 10º - Edital de Execução.			
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO RUA DO COMENDADOR JOSE ALVES DA SILVA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - FARIAS BRITO - RN - CEP: 59.100-000	PRONÓCIO DO DEMA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO OBJETO : CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO :	PRONÓCIO DO DEMA SAN - 1 /		
ENDEREÇO / OBRA : RODOVIA CE-308	MARCO : NOVA ESPERANÇA CIDADE : FARIAS BRITO - RN		
CONTÊUDO : PROJETO SANITÁRIO			
DISEÑO :	DATA :	ESCALA :	ÁREA CONET. :
ALEXANDRE	SET - 2025	INDICADA	



Pos	Qtd	Descrição e peso	Apq
1	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
2	140	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
3	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
4	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
5	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
6	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
7	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
8	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
9	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
10	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
11	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
12	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
13	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
14	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
15	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
16	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
17	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
18	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
19	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
20	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
21	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
22	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
23	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
24	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
25	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
26	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
27	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
28	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
29	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
30	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
31	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
32	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
33	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
34	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
35	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
36	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
37	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
38	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
39	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
40	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
41	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
42	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
43	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
44	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
45	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
46	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
47	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
48	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
49	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
50	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
51	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
52	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
53	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
54	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
55	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
56	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
57	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
58	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
59	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
60	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
61	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
62	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
63	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
64	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
65	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
66	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
67	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
68	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
69	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
70	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
71	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
72	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
73	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
74	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
75	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
76	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
77	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
78	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
79	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
80	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
81	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
82	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
83	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
84	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
85	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
86	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
87	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
88	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
89	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
90	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
91	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
92	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
93	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
94	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
95	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
96	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
97	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
98	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
99	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58
100	14	PEL 20x25x2,66mm	ASTM A58

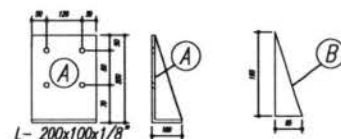


NOTAS:

- 1- MEDIDAS EM MILÍMETROS.
- 2- CONFERIR COTAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS METÁLICAS.
- 3- PARA SOLDAR USAR ELETRODO REVESTIDO E 7018 / MIG-MAG ER 7058
- 4- PARAFUSOS E PORCAS ASTM A 325 - TIPO 1
- 5- AS COTAS FORAM TIRADAS EM CAMPO DEVENDO SER CONFERIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM.
- 6- TRELÇAMENTO DOS PILARES, DIAGONAIS E MONTANTES POR DENTRO.
- 7- TRELÇAMENTO DOS ARCOS, DIAGONAIS E MONTANTES POR FORA.
- 8- UTILIZAR O CONTRAVENTAMENTO DOS PILARES Vx SO NAS EXTREMIDADES.
- 9- CASO DE DÚVIDA CONSULTAR O ENGENHEIRO CALCULISTA.

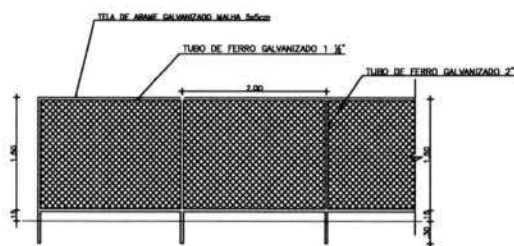
PREPARO DA SUPERFÍCIE METÁLICA

- 1- LIMPEZA MECÂNICA NORMA SIS - S13
- 2- APLICAR DUAS DEMÃO DE TINTA EPOXI MASTIC CURADO COM POLIAMIDA SENDO A 1ª DEMÃO PIGMENTADA COM ALUMÍNIO E A 2ª DEMÃO NA COR DO ACABAMENTO FINAL (TIPO COBRAR L/DU SUMASTIC), COM ESPESURA DA PELÍCULA SECA TOTAL APLICADA DE 240µm.

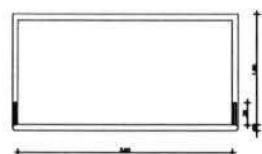


CIA ELÉTRICA	CIA TELEFÔNICA
CIA DE ÁGUA E ESGOTO	PREFEITURA
CREA Eng. Marcelo Teixeira	PROJETO: CONSTRUÇÃO: PROPRIETÁRIO:
PROPRIETÁRIO: BRUNO DO CARNEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALEXANDRE	PRONÓIA: MET 2/2
ENDEREÇO/OBRA: RODOVIA CE-386	MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA
CONTEÚDO:	ÁREA CONSTR.: INDICADA

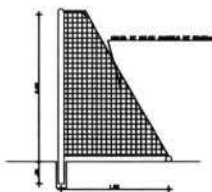
[illegible]



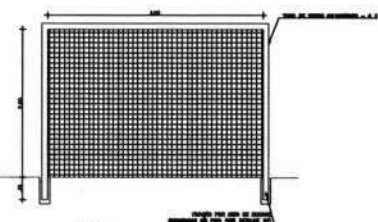
VISTA ALAMBRADO (LATERAL)
ESCALA 1:25



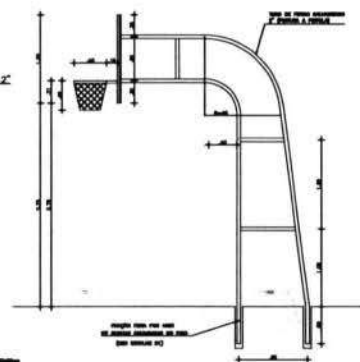
PLANTA BAIXA
BALISA DE FUTEBOL DE SALÃO
ESCALA 1:50



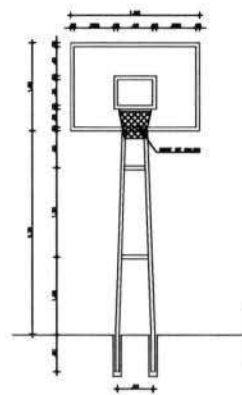
VISTA LATERAL
BALISA DE FUTEBOL DE SALÃO
ESCALA 1:50



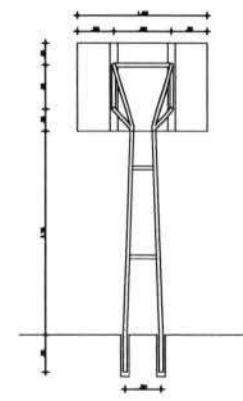
VISTA
BALISA DE FUTEBOL DE SALÃO
ESCALA 1:50



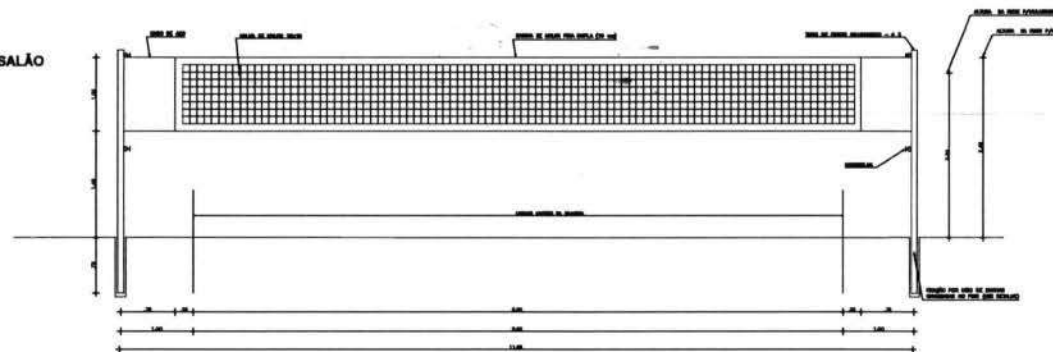
VISTA LATERAL
TABELA DE BASQUETEBOL
ESCALA 1:50



VISTA FRONTAL
TABELA DE BASQUETEBOL
ESCALA 1:50



VISTA POSTERIOR
TABELA DE BASQUETEBOL
ESCALA 1:50



VISTA
REDE DE VOLEIBOL
ESCALA 1:50

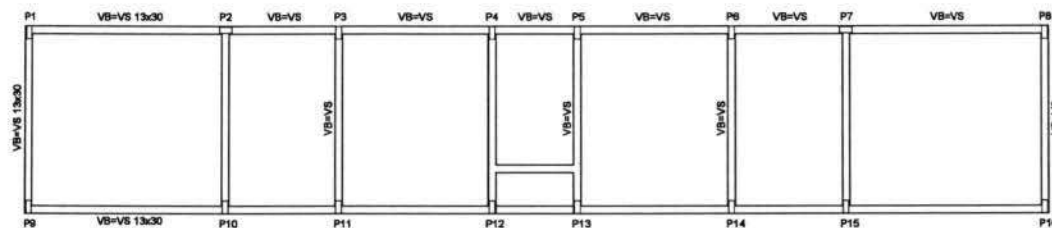
CA ELÉTRICA	CA TELEFÔNICA
CA DE ÁGUA E ESGOTO	PREFEITURA
ORÇ	PROJETO:
Eng. Marcelo Teixeira	CONSTRUÇÃO:
PROPRIETÁRIO:	PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO	
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	PROJETO:
ESCRITÓRIO/TUBA: PROCONSA GE-SIM	ARQ. - 4 / 6
CONTEÚDO:	LOCAL: NOVA ESPERANÇA
	FARIAS BRITO - CE
DETALHES EQUIPAMENTOS	
DESENHO:	ESCALA:
ALEXANDRE	SET - 2005
	REVISADA

Relação do aço - Vigas Baldrame

$f_{ck}=20\text{MPa}$

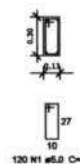
$\alpha(\text{cobrimento})=3\text{cm}$

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (m)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA60	1	5.0	280	0,86	240,80	40,65
CA50	2	8.0	8	20,87	166,96	72,54
CA50	3	8.0	32	3,65	116,80	50,75
TOTAL						
CA60		5.0			2x 240,80	2x 40,65
CA50		8.0			2x 283,76	2x 123,29



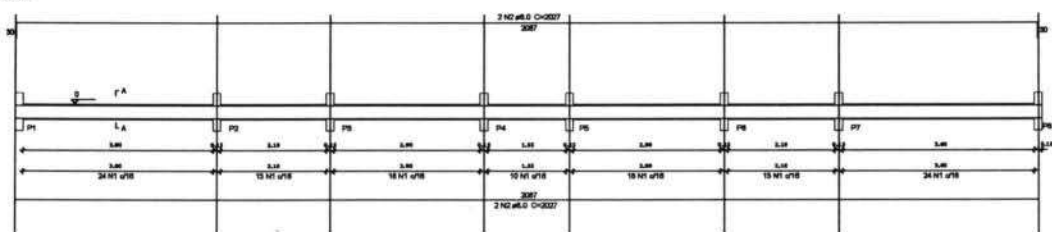
Vigas Baldrame e Superior
escala 1:100

SEÇÃO A-A ESC 1:25

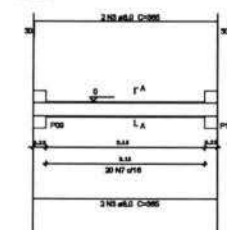


120 N1 #5,0 C=88

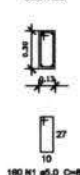
V1 (x2) ESC 1:50



V2 (x8) ESC 1:50

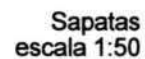


SEÇÃO A-A ESC 1:25

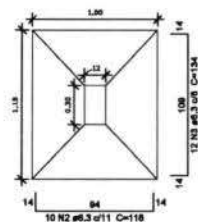


180 N1 #5,0 C=88

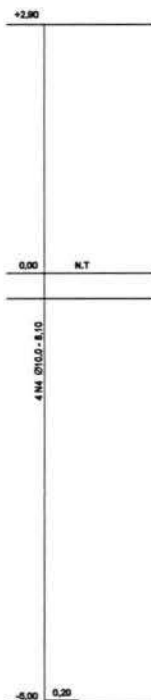
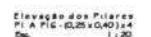
Eng. Marcelo Teixeira		PROFESSOR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO		EST. - 1 / 2	
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA		CIDADE: FARIAS BRITO - CE	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		PRIMEIRO: EST. - 1 / 2	
ENDEREÇO / OBRA: RODOVIA CE-308		CIDADE: FARIAS BRITO - CE	
CONTEÚDO: VIGAS BALDRAME E SUPERIOR (VESTIÁRIOS)		CIDADE: FARIAS BRITO - CE	
DESENHO: ALEXANDRE		DATA: SET - 2025	
ESCALA: INDICADA		INDICADA	



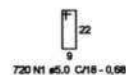
AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (m)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA60	1	5.0	720	0,68	489,60	82,93
CA50	2	8.0	160	1,18	188,80	72,54
CA50	3	8.0	192	1,34	257,28	111,78
CA50	4	10.0	64	8,10	518,40	351,83
TOTAL						
CA60		5.0			489,60	82,93
CA50		8.0			445,88	184,32
CA50		10.0			518,40	351,83



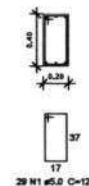
CORTE
ESC 1:25



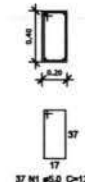
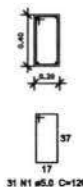
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



 PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO		PROPRIETÁRIO: SETIÃO DO GEMMA	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO	
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA		PRANCHETA: EST. - 2 / 2	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		CIDADE:	
ENDEREÇO / CIDADE: RODOVIA CE-388		BAIRRO: NOVA ESPERANÇA	
SUBTÍTULO: PILARES E SAPATAS (VESTIÁRIOS)			
DESENHO:	DATA:	ESCALA:	INDICADA
ALEXANDRE	SET - 2025	1:10000	


$$c(\text{cobrimento}) = 3 \text{ cm}$$

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (m)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA60	1	5,0	546	1,20	655,52	111,04
CA50	2	8,0	12	2,30	27,60	12,00
CA50	3	8,0	12	3,20	38,40	16,88
CA50	4	10,0	48	6,09	292,32	198,40
CA50	5	10,0	12	1,50	18,00	12,21
CA50	6	10,0	16	6,90	110,40	74,92
CA50	7	10,0	8	7,80	62,40	42,35
TOTAL						
CA60		5,0			655,52	111,04
CA50		8,0			66,00	28,68
CA50		10,0			483,12	327,88



 PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO RUA JOAQUIM DE ALMEIDA, 100 - CENTRO - FARIAS BRITO - RN - CEP: 59.000-000		PROPRIETÁRIO: RUI CARLOS DE MOURA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO	
		OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Marcelo Teixeira		PRANCHA: EST. - 2 / 8	
ENDEREÇO / CIDADE: RODOVIA GE-386 VIGAS NÍVEL 000		BAIRRO: NOVA ESPERANÇA FARIAS BRITO - RN	
DESENHO: ALUNDADE	DATA: AGO - 2025	ESCALA: INDICADA	



Forma do pavimento Nivel 320
escala 1:75

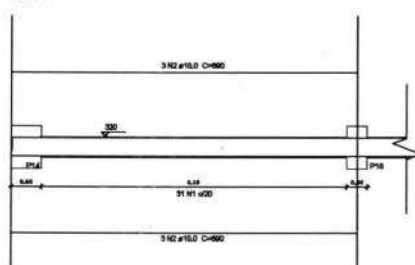
Relação do aço - Vigas 320

$f_{ck}=20\text{MPa}$

$c(\text{cobrimento})=3\text{cm}$

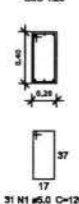
AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (m)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA60	1	5.0	198	1,20	237,60	40,25
CA50	2	10.0	24	6,90	165,60	112,39
CA50	3	10.0	12	7,80	93,60	63,52
TOTAL CA60		5.0			237,60	40,25
CA50		10.0			93,60	175,91

V2
ESC 1:50

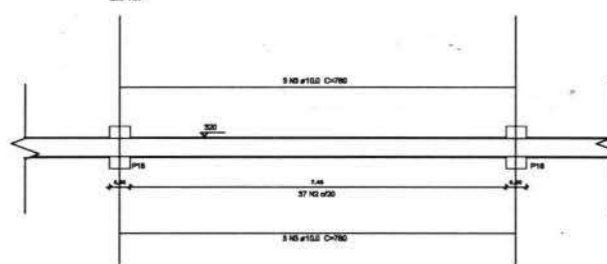


(x4)

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

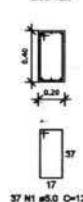


V3
ESC 1:50

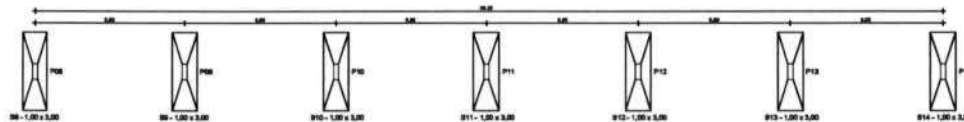
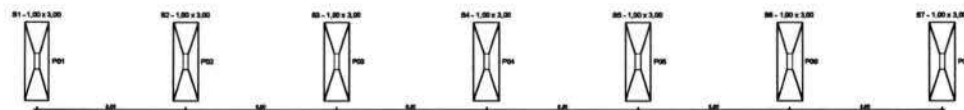


(x2)

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

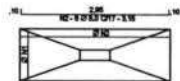
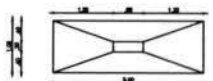


Eng. Marcelo Teixeira		Autenticado de forma digital por Eng. Marcelo Teixeira CREA - CE-388 CPF: 015.115.115-11 E-mail: marcelo.teixeira@ce-388.com.br Data: 2023/08/17 11:17:28	
PROPRIETÁRIO: ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO		OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		PRONÓSTICO:	
ENDEREÇO / OBRA: RODOVIA CE-388		CIDADE: NOVA ESPERANÇA FARIAS BRITO - CE	
CONTEÚDO: VIGAS NÍVEL 320		EST. - 3 / 5	
DESENHO:	DATA:	ESCALA:	
ALEXANDRE	AGO - 2023	INDICADA	



LOCAÇÃO DE PILARES
Esc. 1:50

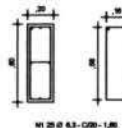
51 A S14 - (1,00 x 3,00) x 14
Esc. 1:50



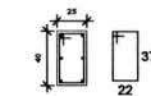
Elevação dos Pilares
PO1 A P14 - (0,20 x 0,60) x 14
Esc. 1:20



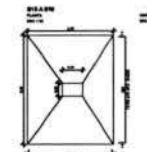
Elevação dos Pilares
PO1 A P14 - (0,20 x 0,60) x 14
Esc. 1:20



Elevação das Pilares
P01 a P07 - (0,20 x 0,60) x 14
Esc. 1:20



66 N1 #6.3 - C/20 - C=130



Relação do aço - Pilares

fck=20MPa

c(cobrimento)=3cm

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (m)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA60	1	6.3	264	1,30	343,20	92,50
CA50	2	10.0	44	1,85	81,40	55,24
CA50	3	10.0	52	2,26	117,52	79,76
CA50	4	12.5	24	13,14	315,36	334,06
TOTAL						
CA50		6.3			343,20	92,50
CA50		10.0			198,92	135,00
CA50		12.5			315,36	334,06

Relação do aço - Pilares

fck=20MPa

c(cobrimento)=3cm

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (m)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA60	1	6.3	350	1,60	560,00	150,92
CA50	2	8.0	84	3,15	264,60	114,96
CA50	3	8.0	252	1,15	289,80	114,47
CA50	4	12.5	112	5,20	582,40	616,93
TOTAL						
CA50		6.3			560,00	150,92
CA50		8.0			554,40	229,43
CA50		12.5			582,40	616,93

Eng.
Marcelo
Teixeira

Autenticação digital por
Eng. Marcelo Teixeira
CPF: 000.000.000-00
Assinatura: 000.000.000-00
Data: 00/00/00 11:11:11
Assinatura: 000.000.000-00



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PRANCA

EST. - 5 / 5

ENDEREÇO / OBRA: RODOVIA CS-388

BARRIO: NOVA ESPERANÇA

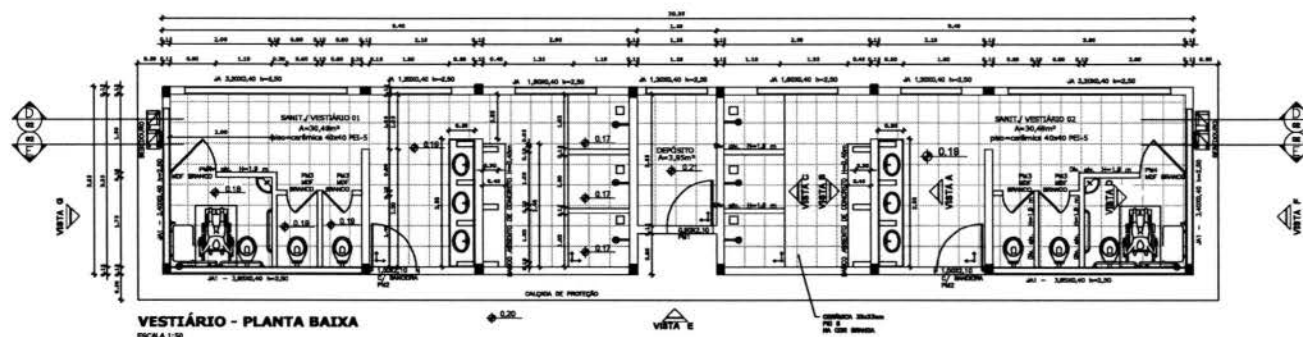
CIDADE: FARIAS BRITO - CE

CONTEÚDO: LOCAÇÃO DE PILARES, DETALHES SAPATAS E PILARES

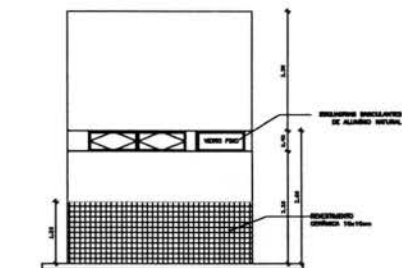
DESENHO: ALEXANDRE

DATA: AGO - 2025

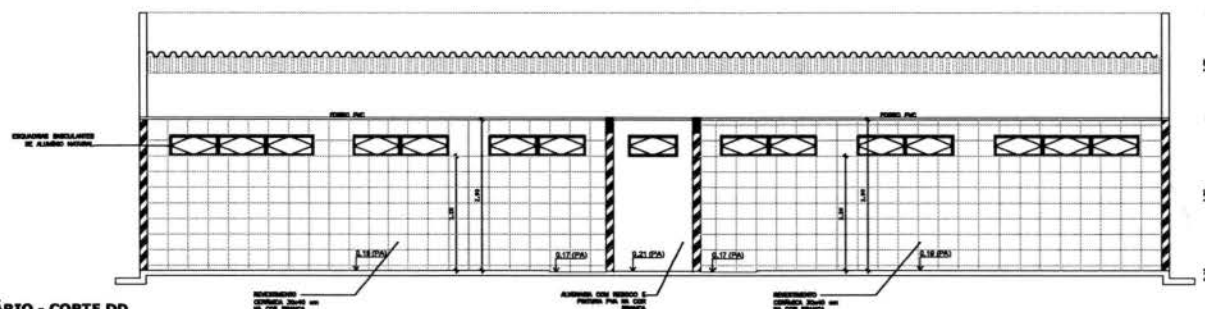
ESCALA: INDICADA



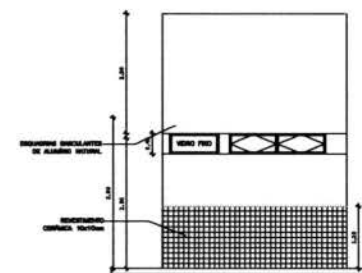
VESTIBULAR - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



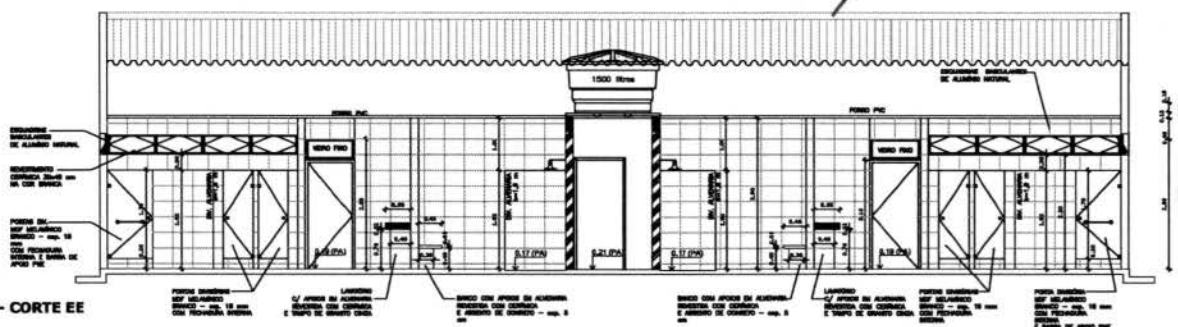
VESTIBULAR: VISTA G - FACHADA LATERAL
ESCALA 1:50



VESTIBULAR - CORTE DD
ESCALA 1:50



VESTIBULAR: VISTA F - FACHADA LATERAL
ESCALA 1:50



VESTIBULAR - CORTE EE
ESCALA 1:50

DA ELÉTRICA	DA TELEFÔNICA
DA DE ÁGUA E ESGOTO	PREFEITURA
CREA	PROJETO:
Eng. Marcelo Teixeira	CONSTRUÇÃO:
	PROPRIETÁRIO:
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARFAS BRETO OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	PROJETO:
INDESCRIÇÃO: PROJETO DE ARQUITETURA	ARQ. - 2 / 2
CONTEÚDO:	REVISÃO: 01
PLANTA BAIXA, CORTES E FACHADA (VESTIBULAR)	
DESENHO:	ESCALA:
ALBARRAN	REVISÃO:

MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ESTUDO TÉCNICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA
METÁLICA, ILUMINAÇÃO E REPAROS
NA QUADRA DA EEF PEDRO
FERNANDES DE ALCANTARA -
DISTRITO DE CARIUTABA NO
MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE.

Eng.
Marcelo
Teixeira

Assinado de forma digital
por Eng. Marcelo Teixeira
DN: cn=Eng. Marcelo
Teixeira, o=PREFEITURA
MUNICIPAL DE FARIAS
BRITO, ou=RNP 0606943951,
gn=marcelo_eng@ymail.
com, c=BR
Data: 2025.09.11 10:43:40
+03'00'

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSIDERAÇÕES GERAIS

OBJETO

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, ILUMINAÇÃO E REPAROS NA QUADRA DA EEF PEDRO FERNANDES DE ALCANTARA - DISTRITO DE CARIUTABA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

SERVIÇOS PRELIMINARES

LOCAÇÃO DA OBRA

Será executada, a locação planialtimétrico da obra através de um topógrafo - marcação dos diferentes alinhamentos, cotas e pontos de nível, obedecendo todo o projeto apresentado.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o Construtor.

MOVIMENTO DE TERRAS

ESCAVAÇÕES

As cavas para fundações, subsolos, reservatório d'água e outras partes da obra previstas abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações, demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado e volume de material a ser deslocado.

As escavações serão executadas adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone. Serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas quando necessário e, caso tenham profundidade superior a 1,50m, deverão ser taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção.

ATERRO E REATERRO

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 (vinte) cm, convenientemente molhadas e energicamente apiloadas de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas.

O material de aterro deverá apresentar um CBR (Índice de Suporte Califórnia) da ordem de 30%. O aterro será sempre compactado até atingir um "grau de compactação" de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos, conforme NBR - 7182. O controle tecnológico da execução do aterro será procedido de acordo com a NBR 5681. Na execução dos referidos serviços de aterro e reaterro haverá precauções para evitar-se quaisquer danos nos trabalhos de impermeabilização, paredes ou outros elementos verticais que devam ficar em contato com o material de aterro.

FUNDAÇÕES-ESTRUTURAS

FUNDAÇÕES

LASTRO DE CONCRETO

No fundo das cavas destinadas às fundações diretas (blocos, sapatas, vigas de fundação ou radiers) será executada uma camada de concreto de regularização, no traço 1:4:8 (cimento: areia: brita). As dimensões deste lastro, em planta, serão as mesmas do elemento de fundação que ele vai receber e a espessura de, no mínimo, (três) centímetros ou o que for determinado no projeto estrutural e/ou especificações.

FUNDAÇÕES DIRETAS EM CONCRETO ARMADO

INFRA-ESTRUTURA

Concreto Armado

Todas as estruturas de concreto serão moldadas, devendo obedecer rigorosamente o fck e os traços previstos. Em todos os locais indicados a ser executado, o concreto armado será no traço 1:2, 5: 4 (cimento, areia e brita). Todas as formas onde será aplicado o concreto serão abundantemente molhadas imediatamente antes da concretagem. Todas as falhas existentes por ocasião da concretagem deverão ser preenchidas imediatamente após a desforma. Deve ser usada vibração mecânica para os pilares. Os prazos para a retirada das formas devem seguir os preceitos da N.B-1: pilares e faces laterais de vigas – 3 dias, faces inferiores de vigas até 10 m de vão – 21 dias.

Projetos

Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto deverá ser feito estudo das especificações e plantas, exames de normas e códigos.

Armaduras

As barras de aço não deverão apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço (balancias, andaime e etc.) deverão estar dispostas de modo a não provocarem deslocamentos das armaduras.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se para isso, a distância mínima prevista pela NBR 6118/1980 (NB-1/1978).

No caso de cobrimento superior a 6cm, distância entre forma e ferro – colocar-se-á uma armadura complementar, disposta em forma de rede.

Em casos de estruturas sujeitas a abrasão, a altas temperaturas, a correntes elétricas ou a ambientes fortemente agressivos, serão tomadas medidas especiais para aumentar a proteção da armadura, além da decorrente do cobrimento mínimo.

Deverão ser adotadas precauções para evitar oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem elas deverão estar razoavelmente limpas.

As diferentes partidas de ferro serão depositadas e arrumadas de acordo com a bitola, em lotes aproximadamente iguais, separados uns dos outros.

Agregados

Serão identificados por suas características, cabendo ao laboratório a modificação da dosagem diante referida quando um novo material indicado tiver características diferentes do agregado inicialmente empregado.

Eng.
Marcelo
Teixeira

Assinado de forma digital por
Eng. Marcelo Teixeira
DN: cn=Eng. Marcelo Teixeira,
ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE
FARIAS BRITO, ou=RNP,
o=060943951,
email=marcelo_eng@hotmail.co
m, c=BR
Data: 2025.09.11 10:43:59
-0300

Quando os agregados forem medidos em volume, as padiolas ou carrinhos, especialmente construídos para a finalidade, deverão trazer, na parte externa e em caracteres bem visíveis, o nome do material, o número de padiolas por saco de cimento e o traço respectivo.

Água

A água considerada satisfatória para os fins aqui previstos será potável, limpa e isenta de ácidos, óleos, álcalis, sais, siltes, açúcares, materiais orgânicos e outras substâncias agressivas ao concreto e que possa ocasionar alterações na pega do cimento.

Caso ocorra, durante a estação chuvosa uma turbidez excessiva de água, deverá ser providenciadas decantação e filtragem.

Cimento

O Cimento será do tipo Portland constituído de clínquer Portland, obtido através da calcinação, a 1300°C – 1500°C, de uma mistura de calcário e argilas e de uma certa quantidade de gipsita (comumente chamada de gesso) para controlar o tempo de pega.

Não será conveniente, a critério da FISCALIZAÇÃO, em uma mesma concretagem, a mistura de tipos diferentes de cimento, nem de marcas diferentes ainda que do mesmo tipo.

Não será conveniente o uso de traços de meio saco ou fração. Os volumes mínimos a misturar de cada vez deverão corresponder a 1 (um) saco de cimento.

O cimento será obrigatoriamente medido em peso, não sendo permitida sua medição em volume.

Formas e Escoramentos

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios da NBR 7190/1982 e/ou da NBR 8800/1986 (NB-14/1986).

O dimensionamento das formas deverá ser efetuado de forma a evitar possíveis deformações em consequência de fatores ambientais ou que venham a ser provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Nas peças de grandes vãos, sujeitas a deformações provocadas pelo material introduzido, as fôrmas serão dotadas da contra-flecha necessária.

Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças estreitas e altas será necessária a abertura de pequenas janelas, na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de evitar a absorção de água de emassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

O escoramento deverá ser projetado de modo a não sofrer, sob a ação do peso próprio, do peso da estrutura e das cargas acidentais que possa durante a execução da obra, deformações prejudiciais a forma da estrutura ou que possam causar esforços no concreto na fase de endurecimento.

Não será admitido pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado de seção retangular, inferior a 5cm para madeiras duras e 7cm para madeiras moles.

Pontaletes com mais de 03 (três) metros de comprimentos deverão ser contra ventados; salvo se for demonstrada a desnecessidade dessa medida, para evitar flambagem.

Deverão ser tomadas as precauções necessárias para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

O teor da umidade natural da madeira deverá ser compatível com o tempo a decorrer entre a execução das formas e do escoramento e a concretagem da estrutura.

Cada pontalete de madeira só poderá ter uma emenda, qual não deverá ser feita no terço médio do seu comprimento.

Nas emendas, os topos das duas peças e emendas deverão ser planos e normais ao eixo comum. Deverão ser afixadas com sobre juntas em toda a volta das emendas.

Será objetivo de particular cuidado a execução das formas curvas. As formas serão apoiadas sobre cambotas de madeira, pré-fabricada.

Equipamentos



Eng.
Marcelo
Teixeira

Assinado de forma digital por
Eng. Marcelo Teixeira
DN: cn=Eng. Marcelo Teixeira,
ou=PREFEITURA MUNICIPAL
DE FARIAS BRITO, ou=IBRP
0606943951,
email=marcelo_eng@yahoo.com,
c=BR
Data: 2025.09.11 10:44:09
-03'00'

O CONSTRUTOR manterá permanentemente, na obra, como mínimo indispensável para execução do concreto, 1(uma) betoneira e 2(dois) vibradores.

A capacidade mínima da betoneira será correspondente a 1(um) traço com consumo mínimo de 1(um) saco de cimento.

Serão permitidos todos os tipos de betoneira, desde de que produzam concretos uniformes e sem segregação dos materiais.

Dosagem

A dosagem do concreto será caracterizada pela resistência de dosagem aos 28 dias, dimensão máxima característica do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas, consistência, média através de "SLUMB TEST", Composição granulométrica dos agregados, Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas.

Controle de qualidade a que será submetida o concreto. Adensamento a que será submetida o concreto e índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).

Transporte do Concreto

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados, na obra, para transporte de concreto da betoneira ou ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, padiolas, caçambas, pás mecânicas, etc. Em hipótese nenhuma será permitido o uso de carrinhos com roda de ferro ou de borracha maciça.

No caso de utilização de carrinhos ou padiolas, buscar-se-á condições de percurso suave, tais como rampas, declives e declives, inclusive estrados.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimento capaz de manter uniforme o concreto misturado.

Lançamento

O processo de lançamento do concreto serão determinados de acordo com a obra, cabendo a FISCALIZAÇÃO modificar ou impedir processo que acarrete segregação dos materiais.

Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a 2m. Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-á calhas apropriadas.

Nas peças com altura superior a 2 metros, com concentração de ferragem e de difícil lançamento será colocado no fundo da forma uma camada de argamassa com 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se a formação de "ninhos de pedra".

Não será permitido o lançamento após o início da pega.

Não será permitido o uso do concreto remisturado.

Não será permitido o "arrastamento" do concreto a distâncias muito grandes, durante o espalhamento, devido ao fato de que o deslocamento da mistura com enxada, sobre formas, ou mesmo sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem.

Adensamento

O adensamento deverá ser cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma.

Deverão ser adotadas devidas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência do concreto.

A vibração será feita em profundidade não superior à agulha do vibrador.

As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação).

Cura do Concreto

O processo de cura será iniciado imediatamente após o fim da pega, continuará no período de 7 dias.

No processo de cura pode ser utilizada uma camada de pó de serragem, de areia ou qualquer outro material adequado mantida permanentemente molhada, esta camada terá, no mínimo, 5cm.

Também pode ser utilizada o processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38°C e 66°C, por período de aproximadamente 72 horas.

Eng.
Marcelo
Teixeira

Assinado de forma digital por Eng.
Marcelo Teixeira
DN: cn=Eng. Marcelo Teixeira,
ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE
FARIAS BRITO, ou=RP 060843951,
email=marcelo_eng@yahoo.com,
c=BR
Data: 2025.08.11 10:46:19 -0300

Desmontagem de Fôrmas e Escoramentos

A retirada das formas obedecerá ao disposto na NBR 6118/1980 (NB-1/1978).

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais

COBERTURA

Os materiais, métodos e processos adotados para as coberturas têm como objetivo não só a proteção contra intempéries, como o desempenho térmico e acústico, para que se possam alcançar os níveis adequados de conforto e segurança dos diversos ambientes.

A estrutura Metálica da coberta da quadra de esportes será executada com perfis em chapa de ferro de formato em "U", usados com linhas de terças, contra ventos de ferro redondo de 3/8". Parafusos e demais acessórios de ferro galvanizados. A construção e montagem da estrutura devem obedecer rigorosamente ao projeto.

O telhamento será com telha em alumínio e=0,5mm, fixado na estrutura metálica em arco.

O dimensionamento das telhas será decorrente do vão a vencer, procurando-se, alcançar com uma única peça evitando existência de junta transversal.

O recobrimento longitudinal será de um perfil observando sua parte superior na direção predominante do vento.

Os elementos de fixação devem ser de alumínio ou de aço galvanizado conforme NBR 7397. É proibido o emprego de elementos de fixação de cobre.

PINTURA

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação de poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demão sucessivas.

A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimientos.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas compreendem as instalações de luz e força.

As instalações elétricas serão executadas de acordo com as normas ABNT, e das concessionárias locais, além de obedecerem ao disposto neste Capítulo.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão.

Caberá ao CONSTRUTOR executar na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento dos equipamentos especificados.

Caberá ao CONSTRUTOR executar toda a fiação e cabeamento e correndo por sua conta todos os custos de aprovação, vistoria e demais encargos pertinentes à citada instalação.

O CONSTRUTOR solicitará a vistoria das tubulações tão logo estejam em condições de uso e não apenas quando o serviço estiver totalmente concluído, o que permitirá que os cabos e fios estejam já instalados por ocasião da conclusão das obras.

Todo o equipamento usado deverá ser de 1ª qualidade e deverá obedecer a característica estabelecida no projeto elétrico, quanto a quadros, eletrodutos, cabos, fios, postes, luminárias e demais equipamentos, conforme estabelecidas a seguir:

Produtos : Eletrodutos, Cabos, Quadros, Lâmpadas, Disjuntores

A mão de obra para este serviço deverá ser especializada.

LIMPEZA

Os serviços de limpeza geral satisfarão aos seguintes requisitos:

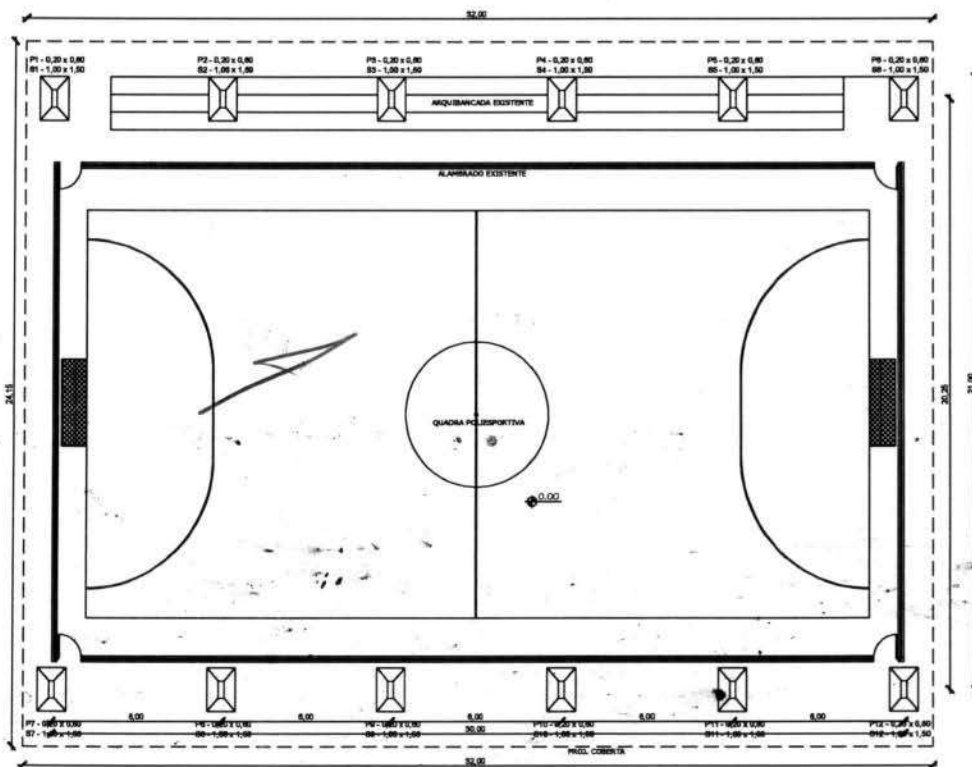
Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos.

O construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies ou aparelhos que porventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza

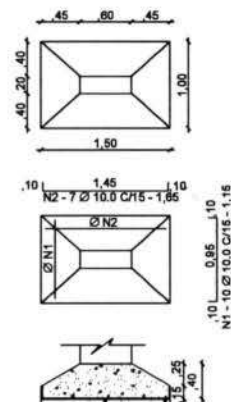
Eng.
Marcelo
Teixeira

Assinado de forma digital por
Eng. Marcelo Teixeira
DN: cn=Eng. Marcelo Teixeira,
ou=PREFETURA MUNICIPAL DE
FARIAS BRITO, ou=BR
0606943951,
email=marcelo_eng@yahoo.com,
c=BR
Data: 2025.09.11 10:44:29
-03'00'

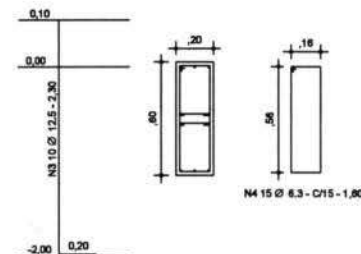


PLANTA BAIXA

51 A 512 - (1,00 x 1,50) x 12
Esc. 1 : 50



Elevação dos Pilares
P1 = P12 - (0,20 x 0,60) x 12
Esc. 1 : 20



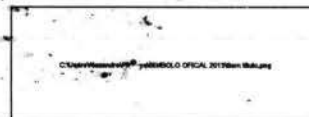
LISTA DOS FERROS CA-50					
N.	#	Quant.	comprimento		
			Tamanho	T. total	Barros
01	10.0	120	1.15	138.00	11.50
02	10.0	84	1.65	138.60	11.55
03	12.5	120	2.30	276.00	23.00
04	6.3	180	1.60	288.00	24.00

RESUMO DO AÇO : CA-50			
#	COMP.(m)	PESO+10%(kg)	
6.3	288.00	77.61	
10.0	276.00	187.32	
12.5	276.00	292.36	
Peso Total: 557,29			

OBS.:
FCK DO CONCRETO = 20 MPA

Eng. Marcelo Teixeira
Atividade de firma digital por Eng.
Marcelo Teixeira
OAB/CE 10.000, 10.000, 10.000
e-mail: marcelo.teixeira@ceara.gov.br
Data: 2023.05.11 10:47:07

Responsáveis:



PROJETO

COBERTURA E REMOÇÃO DA QUADRA

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ENDEREÇO/OBRA

CARIUTABA / FARIAS BRITO - CEARÁ

ASSUNTO

ESTRUTURAL

LOCAÇÃO DE PILARES

PRANCHA

01/01

PROJETO	DESENHO	ESCALA	DATA
SEINFRA	ALEXANDRE	INDICADA	NOV/2024

OBRA: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, ILUMINAÇÃO E REPAROS NA QUADRA DA EEF PEDRO FERNANDES DE ALCANTARA - DISTRITO DE CARIUTABA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

MEMORIAL DE CÁLCULO

DADOS ADMISSÍVEIS:

AL - ÁREA LOCAÇÃO DAS BASES = $(30,00 \times 1,50)M + (30,00 \times 1,50)$	90,00	M²
AE= ÁREA ESTRUTURA $(21,00 \times 32,00)M$ (CONFORME ESTRUTURAL COBERTA)	672,00	M²
ACO = ÁREA COBERTA $(25,70 \times 32,00)M$ (CONFORME ESTRUTURAL COBERTA)	822,40	M²

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.2 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO

ÁREA DE LOCAÇÃO =	90,00	M²
--------------------------	--------------	-----------

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS = ESC

$$ESC1 S1 \text{ Á } S12 = (CS \times LS \times HES) \times QUANT$$

$$CS = \text{COMPRIMENTO DA SAPATA} =$$

1,50 m

$$LS = \text{LARGURA DA SAPATA} =$$

1,00 m

$$HES = \text{ALTURA DA ESCAVAÇÃO} =$$

2,00 m

$$QUANT. \text{ QUANTIDADE DE SAPATAS} =$$

12,00 un

$$ESC1 = \text{ESCAVAÇÃO MANUAL DAS SAPATAS} =$$

36,00 m³

$$\text{TOTAL DE ESCAVAÇÃO} =$$

36,00 m³

2.2 REATERRO MANUAL DE VALAS = RE

$$RE = VES - VCS$$

$$VES = \text{VOLUME DE ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS} =$$

36,00 m³

$$VCS = \text{VOLUME DE CONCRETO P/ VIBRAÇÃO DAS SAPATAS} =$$

7,10 m³

$$RE = \text{REATERRO MANUAL DE VALAS} =$$

28,90 m³

3.0 FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

3.1 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM= LCR

$$LCR S1 \text{ Á } S6 = CB \times LB \times ESP \times QT$$

$$CB = \text{COMPRIMENTOS DOS BLOCOS} =$$

1,50 m

$$LB = \text{LARGURA DOS BLOCOS} =$$

1,00 m

$$ESP = \text{ESPESSURA DO CONCRETO} =$$

0,05 m

$$QT = \text{QUANTIDADE DE BLOCOS} = (\text{INFERIOR E SUPERIOR})$$

12,00 un

$$LCR = \text{CONCRETO MAGRO} =$$

0,90 m³

$$LCR S7 \text{ Á } S12 = CB \times LB \times ESP \times QT$$

$$CB = \text{COMPRIMENTOS DOS BLOCOS} =$$

1,50 m

$$LB = \text{LARGURA DOS BLOCOS} =$$

1,00 m

$$ESP = \text{ESPESSURA DO CONCRETO} =$$

0,05 m

$$QT = \text{QUANTIDADE DE BLOCOS} = (\text{INFERIOR E SUPERIOR})$$

12,00 un

$$LCR = \text{CONCRETO MAGRO} =$$

0,90 m³

$$\text{TOTAL DE CONCRETO MAGRO} =$$

1,80 m³

3.2 SAPATAS DE CONCRETO = SC

$$SC = VS \times QS$$

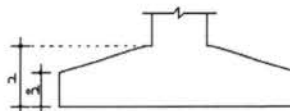
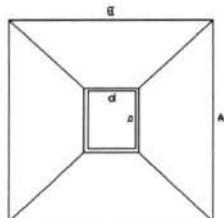
$$Vs = (H-h0)/3 \cdot (A \cdot B + a \cdot b + \sqrt{A \cdot B \cdot a \cdot b}) + (A \cdot B \cdot h0)$$

Eng.
Marcelo
Teixeira

Assinado de forma digital por Eng.
Marcelo Teixeira
DN: cn=Eng. Marcelo Teixeira,
ou=PREFEITURA MUNICIPAL DE
FARIAS BRITO, ou=RNP
066943951,
email=marcelo_eng@gmail.com,
c=BR
Dados: 2025.09.11 10:38:17 -0300

OBRA: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, ILUMINAÇÃO E REPAROS NA QUADRA DA EEF PEDRO FERNANDES DE ALCANTARA - DISTRITO DE CARIUTABA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

MEMORIAL DE CÁLCULO



SAPATAS S1 Á S12

a = COMPRIMENTO DO PILAR =	0,60	m
b = LARGURA DO PILAR =	0,20	m
A = COMPRIMENTO DA SAPATA =	1,50	m
B = LARGURA DA SAPATA =	1,00	m
H = ALTURA DA SAPATA =	0,40	m
h0 = ALTURA DA BASE DA SAPATA =	0,15	m
VS = VOLUME DA SAPATA DE CONCRETO =	0,40	m³
QS = QUANTIDADE DE SAPATAS =	12,00	un
SC = SAPATAS DE CONCRETO =	4,80	m³

TOTAL DE SAPATAS DE CONCRETO =

4,80 m³

PILAR DE CONCRETO = PIC

VCP = VCP1 + VCP2 + VCP3 + CC

VCP1 = (CP X LP X HP) X QTP =

CP = COMPRIMENTO DO PILAR =	0,60	M
LP = LARGURA DO PILAR =	0,20	M
HP = ALTURA DO PILAR =	1,60	M
QTP = QUANTIDADE DE PILARES =	12,00	M

VCP1 = VOLUME DO CONCRETO DOS PILARES TIPO 01 =

2,30 M³

VCV = VOLUME DE CONCRETO P/ VIBRAÇÃO =

7,10 m³

3.3 FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO S/ REAPROVEITAMENTO

FORMAS DAS BASES = (0,15 x 8,00)M x 12 BASES =

14,40 m²

3.4 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 5X

FORMAS DAS BASES PILARES DE SUSTENTAÇÃO DA COBERTA = (0,60+0,60+0,25+0,25) x 1,60)M x 12 BASES =

34,68 m²

3.5 ARMACAO ACO CA-50 P/ 1,0M3 DE CONCRETO

CA50 = ARMADURA CA=50A D= 6.3 A 12.5MM = PLANTA 01/01 ESTRUTURAL

557,29 kg

3.6 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO

LANÇAMENTO= VC

7,10 m³

4.0 COBERTA

4.1 ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO = EAA

EAA = ACO

ACO = ÁREA DA ESTRUTURA COBERTA A EXECUTAR =

822,40 m²

EAA = ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO =

822,40 m²

Eng.
Marcelo
Teixeira

Assinado de forma digital por
Eng. Marcelo Teixeira
DN: cn=Eng. Marcelo Teixeira,
o=PREFEITURA MUNICIPAL DE
FARIAS BRITO, ou=RNP
0906943951,
email=marcelo_eng@gmail.com,
c=BR
Dados: 2025.09.11 10:38:26 -03'00'

OBRA: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, ILUMINAÇÃO E REPAROS NA QUADRA DA EEF PEDRO FERNANDES DE ALCANTARA - DISTRITO DE CARIUTABA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

MEMORIAL DE CÁLCULO

4.2	COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 4m VÃO DE 30m		
	CCA = ACO		
	ACO = ÁREA DA COBERTA À EXECUTAR =	1.200,00	m²
	CCA = CHAPA CORRUGADA DE ALUMINIO =	1.200,00	m²
4.3	CHAPA CORRUGADA DE ALUMINIO = CCA		
	CCA = ACO		
	ACO = ÁREA DA COBERTA À EXECUTAR =	822,40	m²
	CCA = CHAPA CORRUGADA DE ALUMINIO =	822,40	m²
4.4	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm		
	TOTAL=	33,00	M
4.5	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')		
	DESCIDA DA CALHA	12,00	M
4.6	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")		
	DRENAGEM DA ÁGUA DA BICA	35,00	M
4.7	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS		
	DESCIDA DA CALHA	6,00	UND
4.8	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO		
	DRENAGEM DA ÁGUA DA BICA	3,00	UND
5.0 PINTURA			
5.1	PINTURA ESMALTE = ESEA		
	ÁREA DE PINTURA CONFORME PLANTA 02/05 DO ESTRUTURAL COBERTA	822,40	M²
	ALAMBRADO EXISTENTE	201,60	M2
	ESEA = ESMALTE SINTETICO =	1.024,00	m²
5.2	DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA		
	PERIMETRO FAIXAS DA QUADRA À DEMARCAR =	185,00	M
5.3	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS		
	ÁREA DE PISO DA ARQUIBANCADA = (0,60+0,40) x 22,00 x 02) =	44,00	M²
5.4	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA		
	ÁREA MURETA EXISTENTE = (30+30+19+19) x 0,50 x 02 LADOS	98,00	M²
6.0 INSTALAÇÕES ELETRICAS			
6.1	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	135,00	M
6.2	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	485,00	M
6.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	1,00	UN
6.4	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	6,00	UN
6.5	REFLETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 6.500K), POTÊNCIA MÍNIMA 100W E MÁXIMA 150W	16,00	UN
6.6	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"	16,00	UN
7.0 DIVERSOS			
7.1	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM		
	ÁREA DA CALÇADA - (30,00+21,00)M x 0,60)M	30,60	M2
	ÁREA DE PISO DA ARQUIBANCADA = (0,60 x 02 x 22,00) + (0,60 x 3,00 x 02) = x 40%	12,00	M2
	TOTAL =	42,60	M2

Eng.
Marcelo
Teixeira

Assinado de forma digital por
Eng. Marcelo Teixeira
DN: cn=Eng. Marcelo Teixeira,
ou=PREFEITURA MUNICIPAL DE
FARIAS BRITO, ou=RP,
0606943951,
email=marcelo_eng@gmail.com,
c=BR
Data: 2023.09.11 10:42:14
-03'00'

OBRA: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, ILUMINAÇÃO E REPAROS NA QUADRA DA EEF PEDRO FERNANDES DE ALCANTARA - DISTRITO DE CARIUTABA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

MEMORIAL DE CÁLCULO

7.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 BALDRAME DA CALÇADA - (30,00+21,00)M x 0,20 x 0,30)M	3,06	M3
7.1	LIMPEZA GERAL = LIMP LIMP = AREA À CONSTRUIR =	165,00	m²

Eng.
Marcelo
Teixeira

Assinado de forma digital
por Eng. Marcelo Teixeira
DN: cn=Eng. Marcelo
Teixeira, o=PREFEITURA
MUNICIPAL DE FARIAS
BRITO, ou=RNP 0606943951,
email=marcelo_eng@ymail.c
om, c=BR
Dados: 2025.09.11 10:42:23
-03'00'



Assinado de forma digital por
Eng. Marcelo Teixeira
[Dn:cn=Eng. Marcelo Teixeira,
ou=PMR/STRUTURA MUNICIPAL DE
FARIAS BRITO, ou=BRF
Desenvolvimento,
serial=marcelo_eng@pmr.br,
c=BR]
Data: 2025.09.11 10:45:00
c:BR

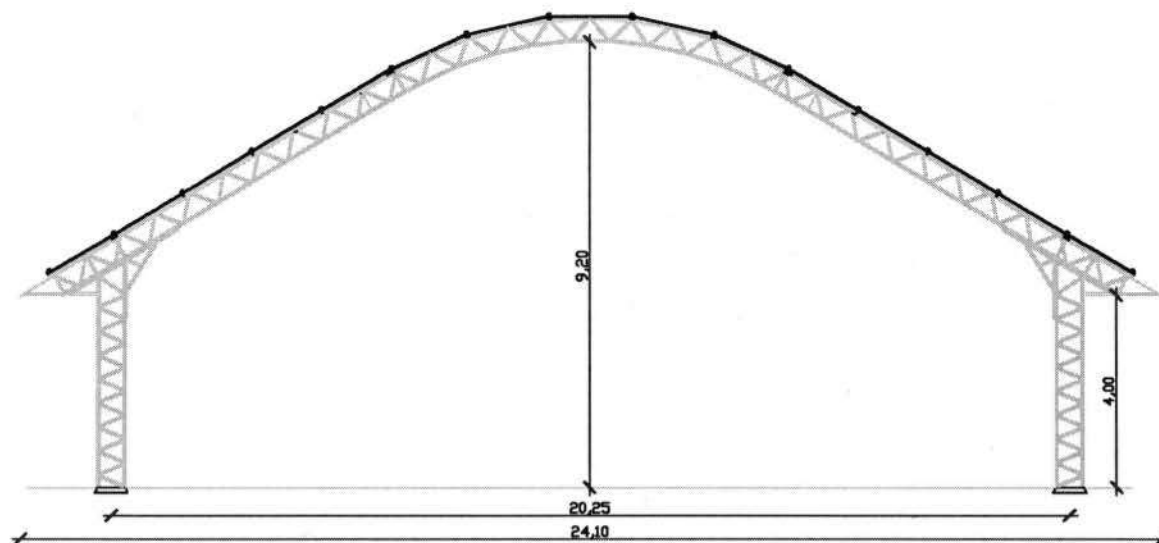
© 2004 American Psychological Association 0893-3200/04/\$12.00 DOI: 10.1037/0893-3200.18.4.595

01/01

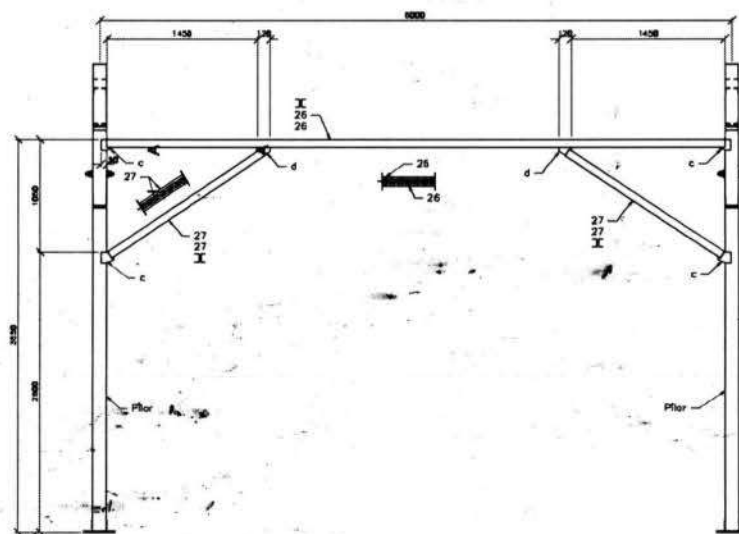
DATA	
JUNHO/2016	

LISTA DE PEÇAS - GLOBAL

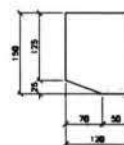
Materiais	Quantidade	Observações	Material	Qtd	Tempo de execução			kg	kg	kg	kg
					Comp	Inst	Desm				
1	113760002,25		AMT C-28	12	12021	4,0	50,5	606,5	68,21		
2	113760002,25		AMT C-28	12	11798	4,0	47,4	568,7	63,95		
3	113760002,25		AMT C-28	24	500	4,0	2,0	48,4	5,45		
4	1443 X 1,3		ASTM A-572	24	802	2,2	1,9	48,8	3,81		
5	1443 X 1,3		ASTM A-572	24	480	2,2	1,0	98,3	7,60		
6	1443 X 1,3		ASTM A-572	48	829	2,2	1,8	98,0	7,20		
7	1443 X 1,3		ASTM A-572	24	591	2,2	1,3	785,3	19,89		
8	113760000,00		AMT C-28	120	125	5,4	0,7	80,7	8,81		
9	1443 X 1,3		ASTM A-572	12	120	2,2	0,3	1,1	0,25		
10	113760000,00		AMT C-28	12	2492	5,4	4,9	179,2	14,61		
11	113760000,00		AMT C-28	12	1288	5,4	4,9	181,1	14,61		
12	113760000,00		AMT C-28	12	595	5,4	5,3	86,4	7,24		
13	113760000,00		AMT C-28	12	8887	5,4	14,3	218,8	18,48		
14	113760000,00		AMT C-28	12	8720	5,4	20,0	240,3	20,27		
15	1443 X 1,3		ASTM A-572	24	848	2,2	0,7	17,9	1,48		
16	1443 X 1,3		ASTM A-572	24	862	2,2	1,4	94,3	7,48		
17	1443 X 1,3		ASTM A-572	24	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
18	1443 X 1,3		ASTM A-572	24	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
19	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
20	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
21	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
22	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
23	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
24	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
25	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
26	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
27	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
28	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
29	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
30	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
31	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
32	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
33	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
34	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
35	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
36	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
37	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
38	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
39	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
40	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
41	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
42	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
43	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
44	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
45	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
46	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
47	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
48	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
49	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
50	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
51	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
52	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
53	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
54	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
55	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
56	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
57	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
58	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
59	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
60	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
61	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
62	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
63	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
64	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
65	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
66	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
67	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
68	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
69	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
70	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
71	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
72	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
73	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
74	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
75	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
76	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
77	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
78	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
79	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
80	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
81	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
82	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
83	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
84	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
85	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
86	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
87	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
88	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
89	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
90	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
91	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
92	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
93	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
94	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
95	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
96	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
97	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
98	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
99	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
100	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
101	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
102	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
103	113760000,00		AMT C-28	120	595	2,2	1,3	785,3	19,89		
104	113760000,00		AMT								



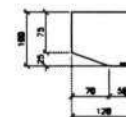
SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO - CORTE A-A
ESC. 1/75



CORTE B-B
ESC. 1/25



DETALHE CHAPA d
ESC. 1/5



DETALHE CHAPA c
ESC. 1/5

Eng.
Marcelo
Teixeira

Assinado de forma digital por Eng.
Marcelo Teixeira
DN: cn=Eng. Marcelo Teixeira,
o=PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS
BRITO, ou=RNP 0606943951,
email=marcelo_eng@gmail.com, c=BR
Dados: 2025.09.11 10:45:28 -03'00'

Rev. N°	DATA	DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO	RESP.
00		COBERTURA E ILUMINAÇÃO DA QUADRA	
01		ESTRUTURA METÁLICA	
02		SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO	
03		ESCALA	
04		160704-EM-RD-QPE-PVFB	
05		Resposta Técnica	



Assinado de forma digital por Eng.
Marcelo Teixeira
DN: c=eng, o=Marcelo Teixeira,
u=PREFEITURA MUNICIPAL DE FARAS
VALTO, ou=RP (060604395),
email=marcelo_eng@yahoo.com, c=br
Data: 2025.09.11 10:46:16 -03'00'

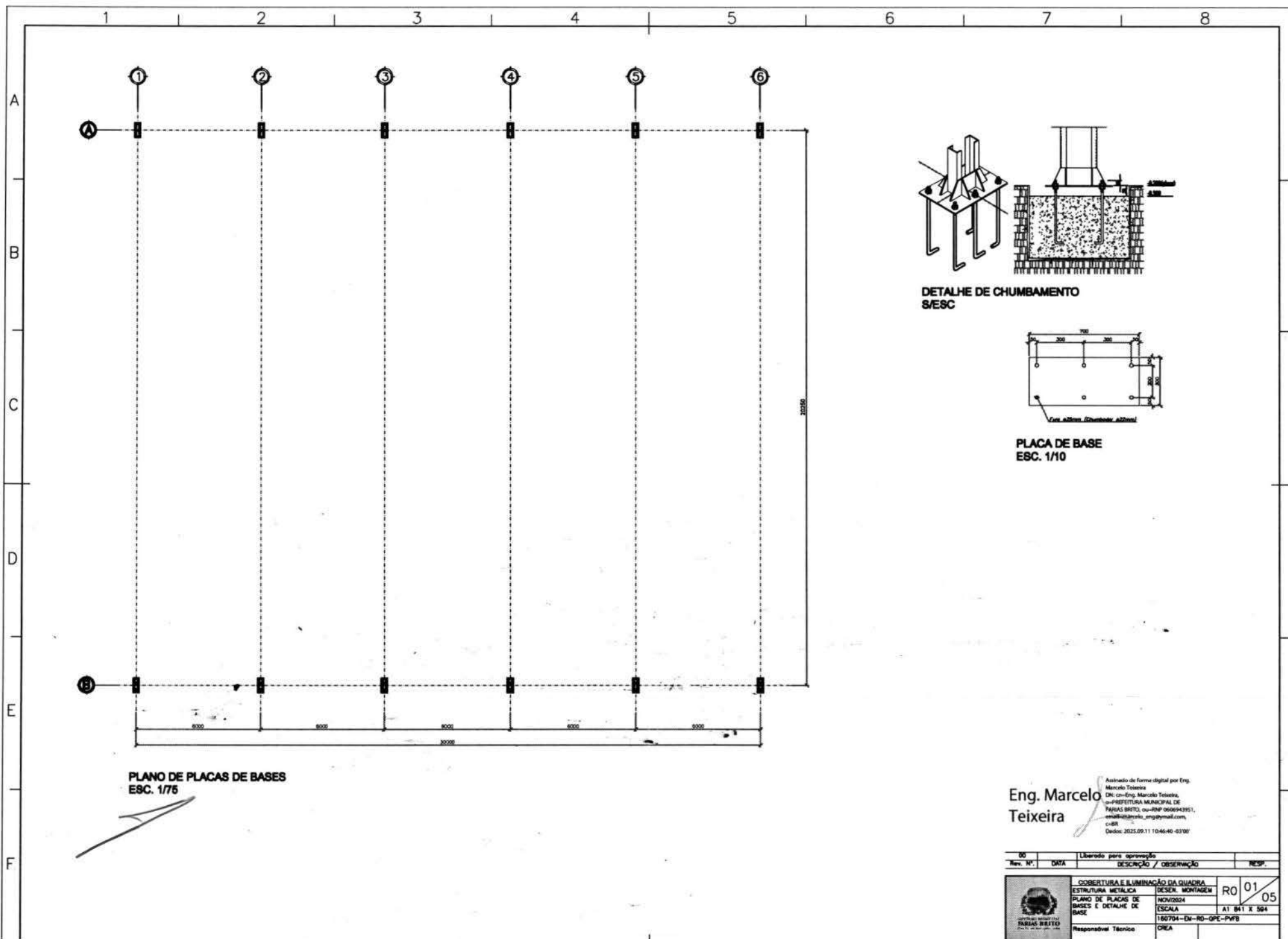
Client: **Wissenschaftszentrum für Sozialforschung (WZL) - Berlin**

COBERTURA E ILUMINAÇÃO DA QUADRA

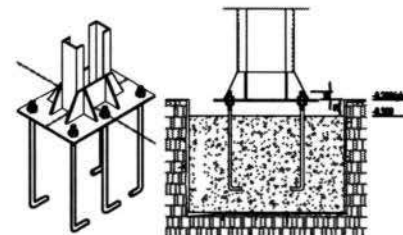
PRANCHA

01/01

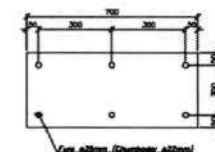
207



PLANO DE PLACAS DE BASES
ESC. 1/75



DETALHE DE CHUMBAMENTO
S/ESC



PLACA DE BASE
ESC. 1/10

Eng. Marcelo
Teixeira

Autorizado de forma digital por Eng.
Marcelo Teixeira
CNPJ: 02-Eng. Marcelo Teixeira,
—PREFEITURA MUNICIPAL DE
FAHIAS BRITO, ou—RNP 0606943951,
email:marcelo_eng@ymail.com,
c-08
Data: 2025.09.11 10:46:40 -03W

05	Liberação para aprovação		
Rev. N°	DATA	DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO	RESP.
	COBERTURA E ILUMINAÇÃO DA QUADRA	DESEN. MONTAGEM	R0 01 05
	ESTRUTURA METÁLICA	NOV/2024	
	PLANO DE PLACAS DE BASES E DETALHE DE BASE	ESCALA	
		A1 841 X 504	
Responsável Técnico		CREA	
		180704-EM-R0-QPE-PVFB	



ANEXO II

Modelo de Declarações

Concorrência n.º 2025.09.25.1





MODELO DE DECLARAÇÕES

CONCORRÊNCIA n.º 2025.09.25.1

A empresa, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador da Carteira de Identidade n.º e inscrito no CPF n.º, DECLARA:

- que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data:

.....
Assinatura do Declarante

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)



ANEXO III

Minuta do Contrato

Concorrência n.º 2025.09.25.1



MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Farias Brito/CE, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Educação, e a empresa

O **MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.595.572/0001-00, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado(a) por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF n.º, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida no(a), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade **Concorrência n.º 2025.09.25.1**, em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a
- 1.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. Projetos;
 - 1.2.2. Edital da Licitação;
 - 1.2.3. Proposta da CONTRATADA;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.3. O regime de execução é o de **empreitada por preço global**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de, de acordo com o cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A prorrogação do presente contrato é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:
 - a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.2.1. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CONTRATANTE.
- 2.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, firmado por ambas as partes.



2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam nos Projetos, anexo a este Contrato.

3.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. O valor total da contratação é de **R\$** (.....).

4.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no cronograma físico-financeiro, anexo a este Contrato, em conformidade com os serviços executados e medições apresentadas e atestadas pela fiscalização da CONTRATANTE.

4.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. O orçamento estimado pela Administração baseou-se em tabelas referenciais oficiais, descritas nos projetos, sendo que devem estas serem seguidas para fins de reajuste.

4.6. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional de Custo de Construção - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

4.8.1. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.12. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.



4.13. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado por meio de ato administrativo.

4.14. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nos Projetos;

5.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

5.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

5.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal, no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143, da Lei n.º 14.133/2021;

5.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e nos Projetos;

5.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato;

5.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

5.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.

5.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

5.12. Notificar os emitentes das garantias, caso estas tenham sido exigidas, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

5.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

5.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

5.15. Exigir da CONTRATADA que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;



- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
 - e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 5.15.1. A documentação disposta acima deverá ser apresentada de acordo com o tipo de obra ou serviços de engenharia contratados.
- 5.16. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 5.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela CONTRATADA, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 5.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 6.2. Manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 6.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo CONTRATANTE, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 6.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 6.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 6.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



6.7. Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

6.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021;

6.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

6.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

6.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.13. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

6.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do Poder Público, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

6.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, nos termos do art. 116, da Lei n.º 14.133/2021;

6.20. Comprovar a reserva de cargos, a que se refere a subcláusula acima, sempre que for solicitado, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);



- 6.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;
- 6.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 6.24. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 6.25. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do projeto.
- 6.26. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do CONTRATANTE.
- 6.27. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 6.28. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE.
- 6.29. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 6.30. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação.
- 6.31. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 6.32. Elaborar o Diário de Obra incluindo todas as informações pertinentes sobre o andamento dos serviços, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 6.33. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 6.34. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 6.35. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- 6.36. Providenciar, de acordo com o objeto contratado, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a



obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

7.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

7.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

7.4. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

7.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 7.6 deste contrato.

7.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

7.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

7.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

7.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

7.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

7.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 7.7, observada a legislação que rege a matéria.

7.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

7.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

7.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

7.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

7.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

7.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.



7.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

7.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

7.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

7.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

7.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

7.18. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

7.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente nos Projetos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:



- 8.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 8.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 8.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei n.º 14.133, de 2021)
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021)
- 8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei n.º 14.133, de 2021):
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
 - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 8.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021).



8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/21.

8.11. Os débitos da CONTRATADA para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com o Município CONTRATANTE, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

9.2. Se a execução dos serviços contratados não for cumprida no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

9.3. Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior, decorrer de culpa da CONTRATADA:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9.4. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei n.º 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do FUNDEB e Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

.....

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.2. A CONTRATADA é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



- 12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.
 12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei n.º 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Farias Brito/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei n.º 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Farias Brito/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF
- 2) CPF